Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 22 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1581

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 302/2013.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
RCM INFORMÁTICA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.550.745/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para prestação dos serviços de implantação e manutenção de um Sistema de Informática Integrado de Gestão Pública Contábil e Administrativa e Digitalização de processos com fornecimento de softwares e máquinas de scanners, para a Prefeitura Municipal de Amambai- MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 25/04/2016, com vencimento para o dia 22/04/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Fica aditado no âmbito do Contrato nº 302/2013 o valor de R$ 222.093,83 (duzentos e vinte dois mil e noventa e três Reais e oitenta e três Centavos), com base no IGPM/FGV do período de Abril de 2015 á Março de 2016 no valor de 11,01% (onze vírgula um por cento) e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para o período do respectivo termo aditivo.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL	INDICE APLICADO	VALOR COM INDICE APLIC.
Modulo I – Manutenção de Sistema – Sec. de Gestão.	R$ 62.275,94	11,01%	R$ 69.132,52
Modulo II – Manutenção de Sistema – Sec. de Saúde.	R$ 28.491,46	11,01%	R$ 31.628,37
Modulo III – Manutenção de Sistema – Sec. de Assistencia Social.	R$ 23.333,52	11,01%	R$ 25.902,54
Modulo V – Digitalização – Sec. de Gestão.	R$ 32.666,93	11,01%	R$ 36.263,56
Modulo V – Digitalização– Sec. de Saúde.	R$ 20.631,74	11,01%	R$ 22.903,29
Modulo V – Digitalização – Sec. de Educação.	R$ 16.333,46	11,01%	R$ 18.131,77
Modulo V – Digitalização – Sec. de Assistencia Social.	R$ 16.333,46	11,01%	R$ 18.131,77
		VALOR TOTAL	**R$ 222.093,83**

Dotação Orçamentaria:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.08 – Manutenção de Software.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciário.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Abril de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Christiano Brito de Moraes – Sócio Proprietário
CPF: 808.203.871-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:46AC32D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 785/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
F.I BOAVENTURA - ME – Contratada.
CNPJ: 21.322.270/0001-99
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cessão de uso de Software de Gestão Escolar, a ser Implantado na Rede Municipal de Ensino de Amambai - MS.
Do Prazo: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 18/04/2016, com vencimento para o dia 15/04/2017.
Do Valor: Em conformidade com as disposições do parágrafo segundo, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 785/2015 fica reajustado o valor, em conformidade a porcentagem acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado no período dos meses de Abril/2015 até Março/2016 de 11,01% (onze vírgula um por cento), passando de R$ 3.000,00 (três mil Reais), por mês, para R$ 3.330,30 (três mil e trezentos Reais e trinta Centavos), perfazendo um total de R$ 39.963,60 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e três Reais e sessenta Centavos).
Dotação Orçamentaria.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.11 – Locação de Softwares.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto. Rede e Vida Escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Abril de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Fabiano Isaias Boaventura - Administrador
CPF: 005.509.961-09

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AA9B1E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP № 014/2016

Republicar por incorreção
Processo Administrativo nº: 057134/2016
Pregão Presencial SRP nº: 014/2016
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de equipamentos (PÁ CARREGADEIRA), articulada, de pneus, fabricação nacional, movido a diesel, destinado à frota municipal".
Empresas Vencedoras:
DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Item n° 01 - R$ 570.000,00(Quinhentos e setenta mil reais).

Local e Data 18/03/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:098A5D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 764/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEDRIA BRASIL LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 20.675.982/0001-29.
OBJETO: Implantação de 04 (quatro) poços Semi-Artesianos para atender à Área Rural e a Comunidade Indígena do Município de Amambai - MS, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Obras, em regime de empreitada Menor preço global por item, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria de Obras.
Fica aditivado o valor de R$ 7.000,00 (sete mil Reais), no contrato original, referente ao aumento de perfuração do poço, conforme planilha do setor de engenharia em anexo, totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
Dotação Orçamentaria:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Abril de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Clezio Lindomar Vidal – Engenheiro Civil
CPF: 901.384.810-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FE12AA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 113/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016 "REDUZ A CARGA HORARIA DOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016

"Reduz a carga horaria dos professores que especifica e dá outras providências."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 004/2004 e 13/2009.
- Considerando o Oficio nº 068 /SEMED/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Fica reduzida a carga horaria dos Professores identificados na tabela abaixo, convocados através da portaria 091/16, publicada no DOM Assomasul, nº 1573 dia 11/04/16, passando a vigorar conforme abaixo:

SERVIDOR	REDUÇÃO CARGA HORARIA DE	PARA	LOTAÇÃO	A contar de
Nice Carmona Ribeiro	40	20	EM Mitã	04/04/16
Rosangela Vasques	40	20	EM Mitã	04/04/16
Luan Carlos Morais	20	04	EM Julio Dutra	16/03/16
			Manvailer	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constante na tabela acima, ficando inalterada as demais informações contidas na Portaria nº 091/16, de 08 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls:____
Em:_____

Prefeitura de Amambai
Rua Sete de Setembro, 3244 – fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:6BD62BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 115/16 DE 19 DE ABRIL DE 2016. TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ELIANE GREGOL DO AMARAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/16 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 004/2004 e 13/2009.
- Considerando o Ofício nº 089/2016/SEMED.
DECRETA:
Art. 1º Torna SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO da servidora abaixo identificada, observando os dados constantes da tabela abaixo. A CONVOCAÇÃO que se deu através da Portaria 091/16, publicada no DOM Assomasul, nº 1573 dia 11/04/16.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CH	SEM EFEITO A CONTAR DE:
13	Eliane Gregol do Amaral	Professora	II	20 H/A	01/04/2016

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante na tabela acima, ficando inalteradas as demais convocações feitas pela Portaria 091/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 19 abril de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:216A6544

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 116/16 DE 19 DE ABRIL DE 2016. TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/16 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO dos servidores que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 004/2004 e 13/2009.
- Considerando o Ofício nº 091/2016/SEMED.
DECRETA:
Art. 1º Torna SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO dos servidores abaixo identificados, observando os dados constantes da tabela abaixo. A CONVOCAÇÃO se deu através da Portaria 091/16 e Portaria 92/16, publicadas no DOM Assomasul, nº 1573 dia 11/04/16.

SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CH	SEM EFEITO A CONTAR DE:
Vanessa dos Santos Barbosa Gimenes	Professora	II	20 H/A	04/04/2016
Ana Carla da Silva Flores Garcia	Professora	II	20 H/A	04/04/2016
Aguinaldo Sanches da silva	Professora	II	20 H/A	04/04/2016
Marcos Fabiano Buss	Professora	II	20 H/A	04/04/2016
Maria Aparecida Duarte Dutra	Professor Coordenador	II	20 H/A	04/04/2016
José Carlos da Silva	Professora	II	16 H/A	04/04/2016
Daiane Aquino Cáceres	Professora	II	20 H/A	04/04/2016

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante na tabela acima, ficando inalteradas as demais convocações feitas pela Portaria 091/16, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 19 abril de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:DA56D5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 074/16 DE 18 DE ABRIL DE 2016 ELIANE GREGOL DO AMARAL

DECRETO Nº 074/16 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ELIANE GREGOL DO AMARAL**, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, SÍMBOLO DAS/MAG-1, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a mesma irá desempenhar suas funções na EM – Rachid Saldanha Derzi, a contar de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:B32F35AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 076/16 DE 18 DE ABRIL DE 2016 CONSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE AMAMBAI/ MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 076/16 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Constitui a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai/ Mato Grosso do Sul.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na RESOLUÇÃO NORMATIVA SEHAB-MS N° 14, de 21 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1°- Constituir a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai – Mato Grosso do Sul, nos termos deste Decreto.

Art.2º - Cabe à Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai – Mato Grosso do Sul.

I - definir o Regimento da 6ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com a Resolução Normativa nº 14, conforme os seguintes;

II - definir a pauta da Conferência;

§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

III- mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 6ª Conferência Municipal da Cidade;

IV- produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art.3º - A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai – MS, será composta pelos representantes, titulares e suplentes.

I - Poder Público Municipal

Titular – José Luis Karasek – Secretaria Municipal da Cidade.
Suplente – Vânia Maria Giardulo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Titular – Jaime Bambil – Câmara Municipal de Amambai.
Suplente – Carlos Roberto do Nascimento – Câmara Municipal de Amambai.

II - Poder Público Estadual

Titular – Rosevalde Arudo do Amaral – DETRAN.
Suplente – Edno Pereira Saldanha – AGENFA.

III – Movimentos Sociais e Populares

Titular – Luiza Izabel Galcerom – Associação de Moradores Guaicurus.
Suplente – Adilson Crespo Matos – Associação de Moradores da Vila Guape.
Titular – Alcibes Ribas de Araújo – Conselho Comunitário das Associações de Moradores.
Suplente – Marcos Daniel Echeverria – Associação de Moradores da Vila Guape
Titular – Luiz Cláudio Ferreira da Silva – Associação de Moradores do Jardim Panorama.
Suplente – Jonas Santos– Associação de Moradores da Vila Limeira.

IV – Entidades Empresariais

Titular – Janete Córdoba – Associação Comercial e Industrial de Amambai.
Suplente – Alcide G. M. Sobrinho - Associação Comercial e Industrial de Amambai.
V – Entidades Sindicais de Trabalhadores e Associações

Titular – Ramão Medina – Associação dos Taxistas.
Suplente – Joseilton Mauro- Associação dos Taxistas.

VI – Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas e Conselhos Profissionais.

Titular – Viviane Scalon Fakin – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.
Suplente – Fabricio Antônio Defacci – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:BB67AC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 077/16 DE 18 DE ABRIL DE 2016 ALCEMAR SILVEIRA DUTRA

DECRETO Nº 077/16 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
- Considerando o Protocolo nº 57887/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido o servidor **ALCEMAR SILVEIRA DUTRA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR – MAG 1 – Ensino Fundamental – Anos Finais " Historia", Classe "B", nível II CHS 20, inscrito sob a Matrícula nº 3677-2, nomeado pelo DECRETO Nº 477/2008.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:52FB1289

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 017/2016

OBJETO: Contratação de equipamentos para auxiliar a Secretaria de Obras na recuperação das vias públicas do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Processo nº 11/2016 - Convite nº 04/2016.
CONTRATADA: Miralva Gomes Costa Silva & Cia Ltda. ME. CNPJ nº 00.110360/0001-46. PRAZO DE VIGÊNCIA – de 11.03.2016 a 10.07.2016
VALOR: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01.15451352027.3.3.90.39.00-10000 e
09.01.26782332031.3.3.90.39.00 -10000
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Miralva Gomes Costa Silva, Manoel Luiz da Silva, Ernandes Peixoto de Miranda.

Anastácio – MS, 11 de março de 2016.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:72EE0BE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 4/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016. EDITAL RETIFICADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, torna público, a quem interessar, que se acha instaurado na Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços nº 3/2016, (Processo nº 4/2016) com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8666/1993 com suas alterações posteriores e demais legislações e normas atinentes à espécie e constantes do Edital, com a finalidade de selecionar proposta, pelo critério de menor preço, com a finalidade de selecionar proposta, pelo critério de menor preço, no valor máximo de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) no presente exercício e com possibilidade de ser aditivado nos exercícios seguintes, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria ao Departamento Contábil da Câmara Municipal na área de contabilidade pública, inclusive patrimônio, na elaboração das prestações de contas no que se refere ao processamento e envio de todos e quaisquer dados

ao TCE-MS como SICOM, LRF Transparência, SICAP, bem como todos da Receita Federal e Tesouro, DCTF, SICONF, RAIS, DIRF, além de fechamento de balanço geral e demais normativas do TCE-MS existentes atualmente e aplicáveis ao objeto, bem como, as que porventura vieram a ser implantadas no decorrer do contrato a ser firmado. A pasta contendo o edital RETIFICADO e anexos poderá ser obtida pelos interessados, independentemente de qualquer pagamento, nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal, (07:00 às 13:00 horas MS) na Câmara Municipal, sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS. Os envelopes (propostas de preços e documentos), deverão ser entregues às 09:00 horas MS do dia 13 de maio de 2016, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, no mesmo endereço acima disposto, mediante protocolo, com audiência inicial para abertura dos envelopes, prevista para as 09:15 horas MS, desta mesma data, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado, 20 de abril de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:74D6D9B4

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 5/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, torna público, a quem interessar, que se acha instaurado na Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços nº 4/2016, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8666/1993 com suas alterações posteriores e demais legislações e normas atinentes à espécie e constantes do Edital, com a finalidade de selecionar proposta, pelo critério de Menor Preço, para aquisição de um veículo zero quilômetro de fabricação nacional ou de país signatário do Mercosul/México, para uso oficial da Câmara Municipal e dos vereadores, tipo sedan médio, motor 2.0 litros, cor predominante branco ou prata, ano fabricação – 2016, com as características descritas no Edital. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser obtida pelos interessados, independentemente de qualquer pagamento, nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal, (07:00 às 13:00 horas MS) na Câmara Municipal, sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS. Os envelopes (propostas de preços e documentos), deverão ser entregues às 09:30 horas MS do dia 19 de maio de 2016, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, no mesmo endereço acima disposto, mediante protocolo, com audiência inicial para abertura dos envelopes, prevista para as 09:45 horas MS, desta mesma data, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado, 20 de abril de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:561272C0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1015/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 980/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de manutenção de ar condicionado da Secretaria de Educação "CMEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 87,74 (Oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:96080093

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1016/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 981/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de manutenção de ar condicionado da Secretaria de Educação "CMEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 33,68 (Trinta e três reais e sessenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:82A20B09

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 994/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 963/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.048.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 31,00 (Trinta e um reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BAF75C41

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 991/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 965/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.048.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 281,00 (Duzentos e oitenta e um reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5682CE79

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 953/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 938/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer "Escola Municipal João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 434,19 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:249D2F74

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 956/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 945/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer "Biblioteca Pública".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 106,60 (Cento e seis reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:66BE3118

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 964/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 942/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AB29E08F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 966/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 934/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer "Escola Municipal João Luiz Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1F0715B5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 992/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 962/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.048.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 49,80 (Quarenta e nove reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:71BE1186

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 955/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 943/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer "Biblioteca Pública".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 106,80 (Cento e seis reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6E8476EC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 965/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 940/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 210,10 (Duzentos e dez reais e dez centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DEC6DEE9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 967/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 932/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer "Escola Municipal João Luiz Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 664,80 (Seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:876EDCDE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 968/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 936/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer "Escola Municipal João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 909,80 (Novecentos e nove reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D0CB13AA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1013/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 967/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ROBERTO DEMEU PEREIRA- ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:458DB431

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 993/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 961/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA- ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.048.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 956,10 (Setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1639ED13

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 958/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 946/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA- ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer "Biblioteca Pública".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 307,86 (Trezentos e sete reais e oitenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2F94F8F4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 959/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 935/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA- ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer "Escola Municipal João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 769,88 (Setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9AA1A2E5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 960/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 931/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA- ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer "Escola Municipal João Luiz Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 361,22 (Trezentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:911310FE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 961/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 939/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA- ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 602,88 (Seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E98E203B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 995/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 964/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.048.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 355,90 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A0974BD3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 963/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 941/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 337,92 (Trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:12B0EFF2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 957/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 944/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer "Biblioteca Municipal".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 186,68 (Cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:90DF84C5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 962/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 933/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer "Escola Municipal João Luiz Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 306,66 (Trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B5B39990

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 954/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 937/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer "Escola Municipal João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 452,48 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3DD50F25

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016

EDITAL N.º 053/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de veículo, para o concurso do IPTU 2016 para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 11 de maio de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E422CA8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/058/2016

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e JOANA MARIA GONÇALVES DA SILVA – CPF: 661.690.031-20
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Atendente de Creche, para atendimento na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira -Polo- junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste município.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária constante do Programa de Trabalho nº 05. 05. 2029/ 3.1. 90. 16. 00. 00. 00. 00. 00. 01. 0000– Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, com o valor mensal R$ 903,82 (novecentos e três reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 07 de abril de 2016 a 05 de junho de 2016.
DATA
19 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E43A9CFE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/059/2016

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ELAINE ANACLETO PINHEIRO – CPF: 703.887.502-78
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Professora, Nível II, Classe "A" para atendimento na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira- Polo, junto à Secretaria Municipal de Educação, neste município.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de dotação orçamentária municipal**,** constante do Programa de Trabalho 05. 95. 2073/ 3.1 .90. 04. 0100. 00. 00.00.01.0018–Pessoal FUNDEB, com o valor mensal de R$ 1.632,03 (Hum mil, seiscentos e trinta e dois reais e três centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, contados no período de 11 de abril a 09 de julho de 2016.
DATA
19 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F56E5F20

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/060/2016

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e JÉSSICA BARROS ZANIBONI GOMES – CPF: 036.091.361-03
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Professora, Nível II, Classe "A" para atendimento na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira- Polo, junto à Secretaria Municipal de Educação, neste município.
RECURSO
As despesas ocorrerão à conta de dotação orçamentária municipal**,** constante do Programa de Trabalho 05.95.2073/3.1.90.04.0100.00.00.00.01.0018–Pessoal FUNDEB, com o valor mensal de R$ 1.632,03 (Hum mil, seiscentos e trinta e dois reais e três centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, contados no período de 11 de abril a 09 de julho de 2016.
DATA
19 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:430441D2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/061/2016

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e FABIANA SANTOS DA SILVA – CPF: 058.600.019-40
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Sebastião Martins de Oliveira - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº036/2016, de 11 de abril de 2016.
RECURSO

As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física – PACS, com o valor mensal R$ 1.307,77 (hum mil, trezentos e sete reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, contados de 12 de abril de 2016 a 30 de junho de 2016.

DATA

20 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:76D0C0EF

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/005/2016

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/005/2016, tendo como objeto a aquisição de materiais didáticos pedagógicos e materiais de consumo para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica a serem adquiridos com os recursos: Salário Educação e Brasil Carinhoso; os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social com os recursos do G-SUAS, GBF, PSB e PSEMC e os setores da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento com recurso Próprio, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através da CI. Nº 023/2016; Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 013-1/2016 e Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 013/2016, Processo n° 027/2016, e **ADJUDICO** as empresas: TUTAKE & TUTAKE LTDA ME – CNPJ Nº 12.004.154/0001-30 pra fornecer os itens: 01, 09, 12, 13, 19, 25, 27, 28, 29, 35, 41, 42, 43, 46, 59, 77, 84, 86 , 87 ,88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 165, 196, 218, 222, 223, 224, 225, 226, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 311, 312, 321, 344, 351 e 381, no valor total de R$13.221,50 (treze mil duzentos e vinte um reais e cinquenta centavos); LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA EPP– CNPJ Nº 00.137.534/0001-64 pra fornecer os itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 33, 34, 39, 40, 45, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 94, 141, 142, 143, 144, 145, 146 ,147, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 177,182, 197, 198, 199 200, 201, 202, 203, 204, 205, 213, 214, 216, 217, 219, 220, 314, 315, 316, 318, 319, 322, 324, 325, 331, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 341, 343, 346, 347, 348, 349, 350, 354, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377 e 378 no valor total de R$ 16.607,14 (dezesseis mil seiscentos e sete reais e quatorze centavos); E N DE MATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 10.369.642/0001-16 para fornecer os itens: 04, 18, 51, 52, 53, 54, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 116, 120, 123, 124, 126, 127, 128, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 206, 208, 209, 210, 307, 309, 320, 323, 352, 353 e 382, no valor total de R$ 57.297,13 (cinquenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e treze centavos); TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ Nº 14.049.361/0001-37 para fornecer os itens: 15, 72, 97, 170, 171, 178, 179, 227, 317, 326, 327, 328, 329, 332 e 380, no valor total de R$1.622,60 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) e LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA ME – CNPJ Nº 00.992.206/0001-45 para fornecer os itens: 30, 31, 32, 36, 37, 38, 44, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 76, 92, 104, 105, 115, 117, 118, 119, 121, 122, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 189, 207, 211, 212, 215, 221, 228, 229, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 308, 310, 313, 330, 340, 342, 345, 355, 356 e 379 no valor total de R$ 13.761,94 (treze mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2016 de 05 de janeiro de 2016.

Batayporã-MS, 20 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:8739D135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2016 DE 13 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia de Tiradentes ocorre no dia 21 de abril do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas do Município de Batayporã-MS, o expediente do dia 22 de abril de 2016, sexta-feira.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores abaixo relacionados:
Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;
Aos setores administrativos das Escolas Municipais, em virtude do Calendário Escolar do ano de 2016;
À Secretaria Municipal de Saúde, em virtude o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos treze dias do mês de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:CED01467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 041/2016 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e as disposições contidas Lei Municipal nº 1007/2013, de 09 de abril de 2013, e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a composição da Diretoria Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Batayporã-

MS, dos membros nomeados através do Decreto nº 055/2015, de 19 de maio de 2015, e alterações posteriores, em conformidade com Lei Municipal nº 1007/2013, de 09 de abril de 2013, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, para o período de 16/04/2016 a 15/04/2017, a saber:

Presidente: Eliane Alves da Costa
Vice Presidente: Evelim do Prado Bom

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos aos dezesseis dias do mês de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte dias mês de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:12A11D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.125/2016 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa do Vereador MAURICIO RIBEIRO, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de "Osvaldo Monteiro" o Terminal Rodoviário Municipal do município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte dias mês de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0B41372D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0053 DE 12 DE ABRIL DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 226.350,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3032.014-339030 Material de Consumo 4.000,00
05.01.08.244.3042.015-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
05.02.08.244.3022.016-339032 Material de Distribuição Gratuita 16.350,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-339030 Material de Consumo 4.000,00
07.02.23.691.4012.025-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 104.000,00
07.02.23.691.4012.050-335043 Subvenções Sociais 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.365.3011.002-449051 Obras E Instalações 8.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-339033 Passagens E Despesas Com Locomoção 14.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
05.02.08.244.3022.016-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.350,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 10.000,00
07.02.23.691.4012.025-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.000,00
07.02.23.691.4012.025-319113 Obrigações Patronais - Previdência 15.000,00
07.02.23.691.4012.025-339014 Diárias - Civil 13.000,00
07.02.23.691.4012.025-339092 Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00
07.02.23.691.4012.025-339093 Indenizações E Restituições 10.000,00
07.02.23.691.4012.025-449051 Obras E Instalações 5.000,00
07.02.23.691.4012.049-335043 Subvenções Sociais 3.000,00
07.02.23.691.4012.050-339030 Material de Consumo 35.000,00
07.02.23.691.4012.050-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
07.02.23.691.4012.051-339030 Material de Consumo 12.000,00
07.02.23.691.4012.051-339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, 20.000,00
07.02.23.691.4012.051-339032 Material de Distribuição Gratuita 10.000,00
07.02.23.691.4012.051-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 17.000,00
07.02.23.691.4012.051-449052 Equipamentos E Material Permanente 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

12 DE ABRIL DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6AB4926B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE CONVÊNIO N°. 05/2015

Partes: Município de Bonito – MS e a Associação Pestalozzi de Bonito.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a **Cooperação Financeira para o Atendimento Especializado à pessoas portadoras de necessidades especiais do município de Bonito no exercício de 2015 – FEAS**, com repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para pagamento de custeio e capital, conforme Plano de Trabalho aprovado.
Despacho: Decorrido o prazo de vigência do convênio, e atendidas todas as normas estabelecidas no instrumento pela conveniada, com prestação de contas no prazo estabelecido, fica, portanto **Homologada a Prestação de Contas.**

Bonito, 19 de abril de 2016.

Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:A0348B56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 021/2016.

Processo Administrativo nº 058/2016.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de empresa para realizar serviços de desativação de rede de esgoto.

Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Gerison Rezende dos Santos ME, para a prestação de serviços de desativar uma rede de esgoto de fossa desmoronada e fazer ligação na fossa a ser construída, na Creche Municipal da Vila Industrial, no valor total de R$ 5.645,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com recursos próprios, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 20 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C21B1A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Simone Cristina Alves Barbosa.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 67/2014, pelo período compreendido entre 14/04/2016 até 31/12/2016, que tem como objeto a contratação da contratado para exercer a função de assistente de administração.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula terceira do Contrato, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 14/04/2016 até 31/12/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Simone Cristina Alves Barbosa.
Data: 14 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:830B2B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Maristela Silva da Cruz
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 37/2016, que tem como objeto a contratação para exercer a função de auxiliar de serviços gerais em substituição a Servidora Maria Angela de Souza, que se encontra de Licença médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula terceira do Contrato, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 08/04/2016 até 20/05/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maristela Silva da Cruz
Data: 08 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:70358565

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034 DE 20 ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MANOEL DOS SANTOS VIAIS no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas do Município **no dia 22 de abril (sexta feira) de 2016.**

Art. 2º - Fica estabelecido que os serviços essenciais (como coleta de lixo, atendimentos médico-hospitalar de emergência e urgência) devam ser executados normalmente, conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e afixação no Mural do Paço Municipal, revogada as disposições em contraria.

Caracol - MS, 20 de abril de 2016.

PREFEITO, MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Caracol/MS

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:1DDD9F36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09

05 de abril de 2016.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2016, conforme Ata nº. 049/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Deliberar e Aprovar a Plano de Ação 2016 e Relatório das Ações 2015 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ROSIMARI RODRIGUES ROCHA ANDREOLI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:7A5D7652

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10

05 de abril de 2016.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2016, conforme Ata nº. 049/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Deliberar e Aprovar a Plano de Ação 2016 e Relatório das Ações 2015 do Escoteiro Mirim Badocaia.

Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ROSIMARI RODRIGUES ROCHA ANDREOLI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:4770E8ED

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11

05 de abril de 2016.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2016, conforme Ata nº. 049/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Deliberar e Aprovar prazo de 08 dias para apresentação dos documentos comprobatórios de participação das Reuniões do COEGEMAS, CIB E PRONATEC.

Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ROSIMARI RODRIGUES ROCHA ANDREOLI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:51665CF3

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as solicitações da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, que serão pagos com recurso próprio, com recursos do Bloco de Atenção Básica PAB-FIXO, Recurso de Implementação de Recursos Emergenciais e Recurso dos 25% da Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital.

Vencedor (es): **CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP** , no Anexo I – os itens 02 e 08 - perfazendo R$ 7.124,00 (sete mil, cento e vinte e quatro reais); **V. I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** , no Anexo I – os itens 01,03,04,05,06,07 e 09 - perfazendo R$ 10. 187,00 (dez mil, cento e oitenta e sete reais); e **MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** , no Anexo I – o item 10 – perfazendo R$ 6.346,00 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais).

Coronel Sapucaia – MS, em 18 de Abril de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 18 de Abril de 2016.

ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Secretario Mun. de Administração
Decreto Nº 079/2015
Contratante

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Decreto Nº 053/2015
Contratante

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saúde
Decreto Nº 008/2014
Contratante

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:0C85C610

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP
CNPJ: 13646927/0001-45.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as solicitações da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, que serão pagos com recurso próprio, com recursos do Bloco de Atenção Básica PAB-FIXO, Recurso de Implementação de Recursos Emergenciais e Recurso dos 25% da Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital.
VALOR: R$ 7.124,00 (sete mil, cento e vinte e quatro reais)
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. EDUCAÇÃO.
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0504.2125.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASIC
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 18 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: Eleonor de Jesus Ximenes, Secretário Municipal de Saúde e ordenador de despesa – Decreto nº 008/2014, Roseni Martins Freitas, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ordenadora de despesa – Decreto nº 053/2015, Antônio Alberto Mariano Martins, Secretario Municipal de Administração e ordenador de despesa – Decreto nº 079/2015
SRª .ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ
CPF: 529.118.961-49

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:098121F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: V.I MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 16.766.775/0001-40.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as solicitações da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, que serão pagos com recurso próprio, com recursos do Bloco de Atenção Básica PAB-FIXO, Recurso de Implementação de Recursos Emergenciais e Recurso dos 25% da Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital.
VALOR: R$ 10.187,00 (dez mil, cento e oitenta e sete reais)
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. EDUCAÇÃO.
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0504.2125.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASIC
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 18 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: Eleonor de Jesus Ximenes, Secretário Municipal de Saúde e ordenador de despesa – Decreto nº 008/2014, Roseni Martins Freitas, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ordenadora de despesa – Decreto nº 053/2015, Antônio Alberto Mariano Martins, Secretario Municipal de Administração e ordenador de despesa – Decreto nº 079/2015
SRª .MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO
CPF: 884.504.819-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C0AAC470

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 14.125.604/0001-79.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as solicitações da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, que serão pagos com recurso próprio, com recursos do Bloco de Atenção Básica PAB-FIXO, Recurso de Implementação de Recursos Emergenciais e Recurso dos 25% da Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital.
VALOR: R$ 6.346,00 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais).
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. EDUCAÇÃO.
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0504.2125.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASIC
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 18 DE ABRIL DE 2016.

ASSINAM: Eleonor de Jesus Ximenes, Secretário Municipal de Saúde e ordenador de despesa – Decreto nº 008/2014, Roseni Martins Freitas, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ordenadora de despesa – Decreto nº 053/2015, Antônio Alberto Mariano Martins, Secretario Municipal de Administração e ordenador de despesa – Decreto nº 079/2015
SRª .VANIA VIEIRA DE CASTRO
CPF: 595.303.161-00

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:FF4C7DFD

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do Processo Administrativo n.º **044/2016** referentes à licitação realizada na Modalidade de **Carta Convite n.º 003/2016**, tendo por objeto a Aquisição de materiais de expediente e materiais didático-pedagógicos, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, a serem utilizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as Escolas e Ceinfs da Rede Municipal de Ensino. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, que teve como vencedora a Empresa: ESTER ERHART PEREIRA – ME, estabelecida na Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 889-A – Centro – CEP: 79995-000, em Coronel Sapucaia/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.714.329/0001-02 e EXATA PAPELARIA EIRELI – ME, estabelecida na Rua Marechal Floriano, nº 2310 – CEP: 79904-586, em Ponta Porã/MS, inscrita no CNPJ sob nº 01.024.050/0001-71. Em conseqüência, fica convocada a licitante acima mencionada para a assinatura do Contrato, nos termos do art. 64, ***caput***, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Coronel Sapucaia/MS, Em 18 de Abril de 2016.

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretaria de Educação e Cultura
Decreto Nº 053/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:AFD84F24

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições dos Arts. 38, inciso VII e 109, inciso I, b, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do Processo Administrativo n.º 044/2016 da Carta Convite n.º 003/2016 de 31/03/2016, decide ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor total de R$ 78.055,96 (setenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para as Empresas:

EMPRESAS VENCEDORA	VALOR TOTAL
MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP	R$ 4.402,50
EXATA PAPELARIA EIRELI – ME	R$ 5.284,20
ESTER ERHART PEREIRA – ME	R$ 68.369,26

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

Coronel Sapucaia/MS, Em 18 de Abril de 2016.

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretaria de Educação e Cultura
Decreto Nº 053/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C9D7AECF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2016 CARTA CONVITE Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA – EPP
CNPJ: 03.896.743/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES, A SEREM UTILIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA AS ESCOLAS E CEINFS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR: R$ 4.402,50 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO: 06(SEIS) MESES
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2115.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03 – FUNDO DE MAN.E DES EDUC BAS VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
02.06.02 – DUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BASICA E DE VAL. PR
12.361.0404.2116 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 18 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DECRETO Nº 053/2015
SRAº. PATRICIA SELHORTS
CPF: 760.477.689/20.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:3C11F347

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2016 CARTA CONVITE Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: EXATA PAPELARIA EIRELI – ME
CNPJ: 03.896.743/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES, A SEREM UTILIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA AS ESCOLAS E CEINFS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR: R$ 5.284,20 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO: 06(SEIS) MESES
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0400.2115.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03 – FUNDO DE MAN.E DES EDUC BAS VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
02.06.02 – DUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BASICA E DE VAL. PR
12.361.0404.2116 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 18 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DECRETO Nº 053/2015
SRº. SERGIO GUERREIRO DIAS
CPF: 407.603.671-91.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:BF56EDB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2016 CARTA CONVITE Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ESTER E PEREIRA EIRELI – ME
CNPJ: 22.554.194/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES, A SEREM UTILIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA AS ESCOLAS E CEINFS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR: R$ 68.369,26 (SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
PRAZO: 06(SEIS) MESES
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2115.0000 – MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03 – FUNDO DE MAN.E DES EDUC BAS VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
02.06.02 – DUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BASICA E DE VAL. PR
12.361.0404.2116 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 18 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DECRETO Nº 053/2015
SRAº. ESTER ERHART PEREIRA
CPF: 374.341.879-72

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:0AEDE189

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço "por item", objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, com recurso provenientes de repasse fundo a fundo de Emendas Parlamentar de 2015 e contrapartida do Município, referente o Processo nº 27/0042450/15, tudo em conformidade com as especificações descritas no plano de trabalho.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 06 de Maio de 2016, às 09:00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail:
licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br
ou licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 20 de Abril de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:1B86FD50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 202/2016 DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao Servidor Público Municipal e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º- CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao Servidor Publico Municipal o **SRº POMPEU CRISTINO DE ARAUJO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, símbolo **ANE**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - GEINF**, desta Prefeitura, com base na Carta de concessão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme número de Benefício 6138057841, com início da vigência a partir do dia 03 de Abril de 2016.
ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03/04/2016. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F373EEB9

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016**, Processo Licitatório nº 034/2016, cujo objeto é aquisição 02 Caixas D'água Metálica, Tipo Taça para atendimento das Gerencias Municipal de Agricultura desta Prefeitura.
Empresa vencedora: **MARCIA DA ROCHA CARRION - ME,** nos itens: 01 e 02, com o valor total de R$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais).

Deodápolis - MS, 20 de abril de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:BAF5BDEA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 PROCESSO Nº 026/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Em primeiro de abril do ano dois mil e dezesseis, no **MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram–se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e as empresas: **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede a Avenida Coronel Antonino, 1159, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita CNPJ/MF nº 26.834.259/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Marciel José de Almeida, portador do RG nº 1598937 SEJUSP/MS; **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** com sede a rua Bahia, 1369, na cidade de Campo Grande/ MS, inscrita CNPJ/MF nº 28.357.602-02, neste ato representada pelo Sr. Roberto César Lopes Carvalho , portador do RG nº 845458 SSP/MS; **SW2 ELÉTRICA LTDA – ME,** com sede a rua Alberto Araújo Arruda, 106, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita CNPJ/MF nº 15.1436437/00001-51, neste ato representada pelo Sr. Weberson Flores Arguelho, portador do RG nº 1368192 SSP/MS, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** com sede a rua R 5, 129, na cidade de Goiânia/GO, inscrita CNPJ/MF nº 37.227.550/0001-58, neste ato representada pelo Sr Otávio Roberto Alves, portador do RG nº 1020027SSP/MG, neste ato denominadas simplesmente Fornecedoras, resolvem em comum e recíproco acordo celebram a presente **ATA DE PREÇOS Nº 006/2016**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ata de registro de preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Elétricos destinados a Iluminação Publica do município para atendimento da Gerencia Municipal de Obras, com prazo de entrega imediata, por um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura desta ata.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016,** a saber:

Empresa: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Quantia	Especificação	Marca	Unit.	Total R$-
01	1500 UN	Lâmpada de Vapor de Mercúrio 125 w 6300 Lm E 27	Ourolux	15,90	23.850,00
06	1000 UN	Lâmpada de luz mista, potência nominal 250 w, bulbo elíptico leitoso; base E 27, para uso na iluminação pública.	FLC	27,00	27.000,00
16	100 UN	Redução para soquete	Dercoluz	8,00	800,00
				Valor Total R$-	51.650,00

Empresa: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

Item	Quantia	Especificação	Marca	Unit.	Total R$-
05	200 UN	Lâmpada vapor metálico ovoide, 250 w E 27, 5200K-IRC90	FLC	52,15	10.430,00
07	70 UN	Lâmpada a vapor e sódio a alta pressão, potência nominal 70w, bulbo elíptico leitoso, base E 27, uso na iluminação publica, com ignitor externo, demais características de acordo com a norma ABNT NBR IEC - 666	OSRAM	20,30	1.421,00
18	800 UN	Base para relé para uso em poste através de suporte fixação intercambiável (giratório) e, ao tempo – corpo em baquelite (polipropileno), para altas temperaturas, contatos em latão entalhados, cabos de ligação 2,5 mm, suporte de fixação em aço 2 mm, com galvanização fogo, capacidade de carga de 10/15 A.	Mapretron	7,00	5.600,00
22	1500 UN	Relé Fotoelétrico RM – 10 – 220 v – Descrição técnica: Corpo com tampa polipropileno estabilizado contra radiações UV, contatos de encaixe de latão estanhado, princípio de funcionamento eletromagnético, acionamento instantâneo, contato de carga normalmente fechado (NF), proteção contra surtos de tensão, Varistor tensão nominal 250 Vca, frequência 50/60 Hz, Capacidade de carga em 220 Vca 1000w, 1800 VA, limite de funcionamento -5ºC a +50ºC, faixa de operação ABNT NBR 5.123, Liga 3 a 20 lux, desliga até 80 lux, relação Desliga/liga 1,2 a 4º, possibilidade de alteração da faixa de operação, mediante consulta, consumo médio 2,5W grau de proteção IP54, peso 0,105 kg	Tecnovat	24,60	36.900,00
				Valor Total R$-	54.351,00

Empresa: SW2 ELÉTRICA LTDA – ME,

Item	Quantia	Especificação	Marca	Unit.	Total R$-
04	200 UN	Lâmpada vapor metálico Tubo 400 w E40 5200K-IRC90	Demape	66,20	13.240,00
08	500 UN	Conector UC 25 paralelo	Conimel	5,00	2.500,00
09	20 RL	Fio 2,5mm sólido rolo de 100 m	Cobrecom	108,00	2.160,00
10	20 RL	Fio 2,5mm Flexível – rolo de 100 m	Cobrecom	100,50	2.010,00
11	6 RL	Fio 4,0 mm sólido – rolo de 100 m	Cobrecom	169,50	1.017,00
12	6 RL	Fio 6,0 mm sólido – rolo de 100 m	Cobrecom	249,50	1.497,00
13	6 RL	Fio 4,0 mm flexível – rolo de 100 m	Cobrecom	160,50	963,00
14	6 RL	Fio 6,0 mm flexível – rolo de 100 m	Cobrecom	239,50	1.437,00
15	100 UN	Fita isolante de 20 metros	Soprano	4,45	445,00
17	100 UN	Redução para soquete E27 P/ E40	Decorluz	9,10	910,00
				Valor Total R$-	26.179,00

Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Item	Quantia	Especificação	Marca	Unit.	Total R$-
02	200 UN	Lâmpada de Vapor de Mercúrio 400 w 22000Lm E 40 Características: lâmpadas de descarga de alta intensidade, preenchidos com vapor de mercúrio em alta pressão.	Empalux	49,10	9.820,00
03	200 UN	Lâmpada de Vapor de Mercúrio 250w 13000Lm E27 Características: lâmpadas de descarga de alta intensidade, preenchidos com vapor de mercúrio em alta pressão.	Empalux	31,50	6.300,00
19	10 UN	Reator p/ Lâmpada vapor de sódio 70 w – 220v 60 Hz – A.F.P. tipo externo e pintado, com aba de furo largo. Grau de proteção IP-33.	JRC	44,00	440,00
20	350 UN	Reator p/ Lâmpada vapor de mercúrio 125 w – modelo RVM AFP, tipo externo e pintado, corrente de rede (A), 069, fator de potência 0,92, rendimento 89%, capacitor uF 11, frequência 60 Hz, tw (ºC) 130, Delta t (ºC)< 90, tensão (V) 220, peso 1,49 kg.	JRC	40,00	14.000,00
21	50 UN	Reator p/ Lâmpada vapor de mercúrio 250 w – modelo RVM AFP, potência da Lâmpada 250 w tipo externo pintado, corrente de rede (A), 1,37, fator de potência 0,92, rendimento 90%, capacitor uF 18, frequência 60 Hz, tw (ºC) 130, Delta t (ºC)< 90, tensão (V) 220, peso 2,25 kg.	TECNOWAT	58,80	2.940,00
23	50 UN	Reator p/ Lâmpada vapor de mercúrio 400 w – modelo RVM AFP, potência da Lâmpada 400 w tipo externo pintado, corrente de rede (A), 2,17, fator de potência 0,92, rendimento 91%, capacitor uF 30, frequência 60 Hz, tw (ºC) 130, Delta t (ºC)< 90, tensão (V) 220, peso 2,98 kg.	JRC	67,80	3.390,00
24	80 UN	Reator p/ Lâmpada vapor metálico 400 w – modelo RVS/MET AFP, potência da Lâmpada 400 w tipo externo pintado, corrente de rede (A), 1,38 fator de potência 0,92 (V) 220, corrente de rede (A), 2,16 fator de potência 0,92, perda (w) 38,	JRC	88,50	7.080,00

		ignitor M 15/100, capacitor uF 32, Delta t (°C) < 90, TW (°C) 130, peso 3,54 kg.			
25	**80 UN**	**Reator p/ Lâmpada vapor metálico 250 w – modelo RVS/MET AFP, potência da Lâmpada 250 w tipo externo pintado, Tensão (V) 220, corrente de rede (A), 2,16 fator de potência 0,92, perda (w) 30, ignitor SM 15/100, capacitor uF 30, frequência (Hz) 60 tw (°C) 130 Delta t (°C) 90, tensão (V) 220, peso 3,16 kg.**		**80,00**	5.576,00
					49.546,00

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 008/2016, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 008/2016, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 09 meses, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 008/2016.
A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrão por conta do fornecedor, transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacionais, caberá a Secretaria de Administração, que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das madeiras objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas as estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das madeiras mediante a realização de pesquisa de mercado;
Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor, dos preços, das madeiras registradas:
Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos ou ordem de inicio de obras;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por Razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária especificas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Administração, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento ou dos materiais;
a) advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;
VI - Encaminhar a Secretaria Municipal da Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas as multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.
III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 duas vias de igual ter na presença das testemunhas que também, subscrevem Equipe de Apoio.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Equipe de Apoio

MARIANA PEREIRA SOARES
Equipe de Apoio

MARCIEL JOSÉ DE ALMEIDA
Rep. Emp. Petel Mat. de Construção LTDA

ROBERTO CÉSAR LOPES CARVALHO
Rep. Emp. Diluz Com. Mat. Elet. LTDA EPP

WEBERSON FLORES ARGUELHO
Rep. Emp. SW2 Elétrica LTDA - ME

OTÁVIO ROBERTO ALVES
Rep. Emp. Delvalle Mat. Elétricos LTDA - ME

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:AB0AA46B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 REGISTRO DE PREÇOS 010/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016**, Processo Licitatório nº 033/2016 **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é Serviços de Conserto de Pneus, Alinhamento e Balanceamento em veículos leves e pesados pertencentes à frota desta Prefeitura.
Empresas vencedoras: **ELIAS MOREIRA DE OLIVEIRA – ME,** nos itens: 01 e 02, com o valor total de R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais); **WANDERLEI FERREIRA DE BRITO - ME,** nos itens: de 03, 04, 05, 06 e 09, com o valor total de R$ 23.110,00 (vinte e três mil cento e dez reais). Nos itens: 07, 08, 10 e 11 não houve cotação, sendo considerados DESERTOS.

Deodápolis - MS, 19 de abril de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:EE65D2D4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO 002/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Enerpav G.S Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta da Vigência do Contrato 002/2015.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciado em 06/04/2016 e encerrando-se em 05/07/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 002/2015.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Emerson Arlex Saltarelli - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 15 de abril de 2016.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:78D4BC7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 11/PMMS/CERD/2015.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE ELDORADO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , VISANDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD.

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA**, com sede no Parque dos Poderes, Bloco VI Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob n. 03015475/0001-40, neste ato representado por seu titular o Sr. Sr. **SILVIO CESAR MALUF**, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 8666.551/SSP/SP e do CPF n° 044.450.608-01, domiciliado no Parque dos Poderes, Bloco VI Campo Grande/MS, com a interveniência da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o n° 03219233/0001-78 com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 – CEP 79031-902, Parque dos Poderes, nesta Capital, doravante denominada **PMMS**, representada por seu Comandante Geral **Cel. PM JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 521409-SSP/MS e do CPF n° 964.788.707-82, domiciliado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 – CEP 79031-902, Parque dos Poderes, nesta Capital e do outro lado o **MUNICÍPIO DE ELDORADO,** pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 03.741.675.0001-80** com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves 1191 Jardim das Palmeiras, CEP: 79970-000 neste ato representado pela Prefeita Municipal MARTA MARIA DE ARAÚJO, brasileira, casada, portadora do RG nº 000.890184, emitido pela SSP/MS e CPF nº. 369.266.719-15, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº1178, Centro, nesta cidade de Eldorado-MS, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** doravante denominada **INTERVENIENTE,** neste ato representado pelo seu titular o Srº Mario Coelho, brasileiro, casado, profissão, Policial Militar Aposentado, portador do RG nº 155274 SSP/MS e do CPF nº 272.773.131-00, residente e domiciliado na Rua Projetada 3 nº 250, Bairro CDHU, Município de Eldorado MS,

CLÁUSULA PRIMEIRA

"O prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua nº11 /PMMS/CERD/2015, fica prorrogado por mais seis (06) meses, com início em 14 de março de 2016 e término em 14 de setembro de 2016."

As demais cláusulas e condições contidas no Termo de Cooperação Mútua nº11 /PMMS/CERD/2015, serão mantidas e por este termo ratificadas.

E para firmeza e validade do que pelas partes ficou aditado, firmou-se o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Eldorado-MS, 10 de março de 2016.

SILVIO CESAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA
Comandante-Geral da Polícia Militar

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

MÁRIO COELHO
Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

Coordenador Estadual do PROERD/MS Comandante do __ºBPM/Cia/Pel

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:5BFB413C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 011/2016 ELDORADO PREV

PORTARIA 011/2016

Cancela Prorrogação de Auxilio Doença concedido a JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, e dá outras providências.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Prorrogação de Auxilio Doença, concedido pela Portaria 006/2016, ao servidor JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, com início em 08 de março de 2016 e termino em 06 de maio de 2016, tendo em vista a apresentação de novo atestado, firmado pelo médico Dr. Fernando N. Matos CRM/MS 4776, atestando que a partir de 19 de abril de 2016, o mesmo está com Alta Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 20 de abril de 2016.

PAULO COELHO CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretor Presidente Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:06B9CF2E

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2016 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Inscritos	
Nº 01- JOSE IZALDINO ALVES	APROVADO
Nº 02- ALAN APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
Nº 03- JAREDE DA SILVA BEZERRA	APROVADO

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:112EC869

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2016

CARTA CONVITE N° 05/2016
PROCESSO N° 196/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Natalino Zotelli Neto – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção de uma ponte de madeira sobre o Córrego do Mato no perímetro urbano, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CNPJ: 14.806.741/0001-79
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
431 – 07.001-26.782.0004.2100-4.4.90.51.00.0.180
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: 13/04/2016 A 12/07/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Natalino Zotelli Neto.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:4B3DCD93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2016

CARTA CONVITE N° 06/2016
PROCESSO N° 240/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Natalino Zotelli Neto – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção de uma ponte de madeira sobre o Córrego do Mato na região da Fazenda Águia de Pedra, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CNPJ: 14.806.741/0001-79
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
431 – 07.001-26.782.0004.2100-4.4.90.51.00.0.180
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: 13/04/2016 A 12/07/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Natalino Zotelli Neto.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:AAB7F243

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2016
PROCESSO N° 2215/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Reginaldo Gonçalves da Silva – MEI.
CNPJ: 22.886.520/0001-86.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
70 – 60.002-10.304.0010.2063-4.4.50.39.00.0.102
VALOR: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12/04/2016 a 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Reginaldo Gonçalves da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:456E1488

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2016
PROCESSO N° 2222/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Josiane de Souza Silveira & Cia LTDA – ME.
CNPJ: 23.812.368/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, por um período de 12 meses, para atender a Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 – 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.0.102
VALOR: R$ 19.900,00 (Dezenove mil novecentos reais).
VIGÊNCIA: 14/04/2016 a 13/04/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Josiane de Souza Silveira.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:82F81973

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2016

CARTA CONVITE N° 07/2016
PROCESSO N° 226/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Aro Engenharia LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Juscelino Kubitscheck, Ruas Amorim, Furtado, Assis, Pereira e Dos Galdinos em Figueirão/MS.
CNPJ: 08.530.170/0001-90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65 – 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 9.950,00 Nove mil novecentos e cinquenta reais.
VIGÊNCIA: 15/04/2016 A 14/05/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Alenilson Ricartes de Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:44EA7E13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2016

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2016 PROCESSO N° 2370/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Pro-I9 Engenharia & Construção LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de 01 (uma) unidade habitacional para o Projeto Viver Bem Morando Melhor, Lei nº 101, de 29 de Julho de 2006 e Lei nº 353, de 09 de Dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
29 – 04.002-08.244.0011.2074-4.4.90.51.00.0.181
VALOR: R$ 46.663,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA: 14/04/2016 A 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Rodrigo Teodoro Felix.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:7496D2D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 19/ 2015, PROCESSO N.530/ 2015.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 19/2015, com a Empresa CARLITO COIMBRA FURTADO-MEI, tendo sido executado o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), estando desta forma,

comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 15 de Abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:5B45C4DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio da Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 30/2016 na modalidade Carta Convite nº 08/2016, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada na execução de serviços de Cadastro de Estradas Vicinais, Pontes e sedes das Propriedades Rurais do município de Figueirão, ADJUDICO** o resultado da licitação a empresa: J L Assessoria Ambiental LTDA - ME, com o valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

FIGUEIRÃO/MS, 18 de Abril de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:9329DA1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pela Presidente no processo licitatório nº 30/2016 na modalidade Convite nº 08/2016, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na execução de serviços de Cadastro de Estradas Vicinais, Pontes e sedes das Propriedades Rurais do município de Figueirão,«Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 20 de Abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:0B2280BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 2278/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 15/2016, cujo objeto é o Registro de preços objetivando a aquisição de materiais laboratoriais, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Empresa Vencedora: BIOGEN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 04.929.044/0001-51
Valor Total: R$ 10.545,02 (Dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

Empresa Vencedora: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ: 18.483.775/0001-20
Valor Total: R$ 5.006,00 (Cinco mil e seis reais).

Empresa Vencedora: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Valor Total: R$ 22.849.50 (Vinte e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Valor Total Global: R$ 38.400,52 (Trinta e oito mil quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 12 de Abril de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:4DC34523

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 2278/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 15/2016, cujo objeto é o Registro de preços objetivando a aquisição de materiais laboratoriais, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 20 de Abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:D32FCBB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2016
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da segunda etapa da construção do Hospital Municipal, conforme Contrato de Repasse nº. 7747696/2010/MS/CAIXA – Processo nº 2629.0337.573-55/2010, Programa Assistência Hospitalar Especial, conforme projeto e orçamento em Anexo, tudo parte integrante deste Edital.
DATA DE REALIZAÇÃO: 10/05/2016.
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/06.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Telefone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado no setor de licitação.

Figueirão MS, 20 de Abril de 2016.

KÊNEDE BARBOSA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:D07AB707

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.240/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de construção civil para ampliação da unidade básica de saúde, conforme projeto e orçamento em Anexo, tudo parte integrante deste Edital.
DATA DE REALIZAÇÃO: 10/05/2016.
HORÁRIO: 14h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/06.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Telefone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado no setor de licitação.

Figueirão MS, 20 de Abril de 2016.

KÊNEDE BARBOSA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:B336F66C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que menciona e dá providências correlatas.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A :
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal de Figueirão no dia 22 de abril de 2016 (sexta-feira).
Art. 2º As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupção deverão funcionar normalmente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 19 de abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:4266B3C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2016 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar o Professor Marcos Henrique dos Santos da Rosa, Nível/Classe A/SUP – II por um período de 10 (dez) horas-aulas semanais, na Secretaria Municipal de Educação/Ginásio Municipal de Esporte, com inicio em 07 de março de 2016 e término em 30 de novembro de 2016.

II - Atribuir ao referido Professor os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - O exercício da jornada de trabalho dos professores convocados por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução N.02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:6D0B8C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2016

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Declarar, em razão de aposentadoria, a vacância do cargo de provimento efetivo de Zelador, ocupado por **Leonarda Fruto de Freitas**, com fulcro no artigo 19, inciso IV, da Lei Complementar nº 022/2005 e suas alterações posteriores.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:479C956E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2016

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder. À Servidora **Eliane Soares de Oliveira,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de História, pelo período de 01 de abrill de 2016 a 31 de março de 2017, sem remuneração da licença para tratar de interesses particulares, com fulcro no artigo 80, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005 e suas alterações posteriores.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:21B63873

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2016

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a contar de 01 de abril de 2016, a servidora **Emily Valenzuela dos Santos,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, para exercer a função de Assistente de Gerência, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 015/2005.

II - Atribuir a referida servidora, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:AF935F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI COMPLEMENTAR Nº 080/2016

"CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi - MS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado mais um cargo de **Assessor da Presidência**, Símbolo **DAS-1**, no Grupo Ocupacional - 1, do Plano de Cargos e Vencimentos do Poder Legislativo do Município, instituído pela **Lei Complementar Municipal nº 076/2015**, passando seu **Anexo I** a vigorar com as redações e valores do **Anexo Único** desta Lei.

Art. 2º Os artigos 29 e 47, da **Lei Complementar Municipal nº 076/2015**, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 29 Ao servidor investido em cargos de direção e assessoramento superior ou intermediário poderá ser concedida uma gratificação pelo seu exercício, a critério da autoridade competente.

§ 1º - Os percentuais da gratificação serão estabelecidos para cada caso e não excederá o valor do vencimento do designado, respeitado o disposto no artigo 39, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2º Os servidores efetivos, quando nomeados para cargos de provimento em comissão, poderão optar:

I - pela percepção integral da remuneração do cargo em comissão;
II - pela percepção integral da remuneração do cargo efetivo acrescida de 30 % (trinta por cento) do vencimento do cargo em comissão".

"Art. 47 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos quando findo o Concurso Público destinado ao provimento dos respectivos cargos, revogadas as disposições em contrário".

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO – LEI COMPLEMENTAR Nº 080/2016

Anexo I - Lei Complementar nº 076/2015
PLANO DE CARGOS

1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
TABELA A

SIMB.	CARGO	QUANT.	C.H.S.	QUALIFICAÇÃO
DAS-1	Assessor da Presidência	03	40	Superior ou Capacidade Notória
DAS-1	Controlador Interno	01	40	Superior em Direito, Administração, Economia ou Ciência Contábeis ou Capacidade Notória
DAS-2	Assessor de Gabinete	01	40	Superior ou Capacidade Notória
DAS-3	Assessor de Imprensa	01	40	Nível Médio ou Capacidade Notória

GRUPO OCUPACIONAL 2 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI
TABELA B

SIMB.	CARGO	QUANT.	C.H.S.	QUALIFICAÇÃO
DAI -1	Assessor Parlamentar	09	40	Nível Médio ou Capacidade Notória
DAI -2	Assessor de Plenário	02	40	
DAI -3	Assessor Parlamentar II	03	40	

GRUPO OCUPACIONAL 3 – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA – FUNÇÃO GRATIFICADA - FG
TABELA C

SIMB.	FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANT.	C.H.S.	QUALIFICAÇÃO
FG – 1	Chefe de Divisão	05	40	A exigida para o cargo de provimento efetivo

2 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 4 – APOIO ADMINISTRATIVO - ADM
TABELA D

SIMB.	CARGO	QUANT.	C.H.S.	QUALIFICAÇÃO
ADM-1	Assistente Administrativo	04	40	Nível Médio

GRUPO OCUPACIONAL 5 – SERVIÇOS AUXILIARES
TABELA E

SIMB.	CARGO	QUANT.	C.H.S.	QUALIFICAÇÃO
SAX-1	Motorista	01	40	Nível Médio e CNH "D"
SAX-2	Zelador	02	40	Alfabetizado
SAX-2	Auxiliarde Serviços Diversos	02	40	

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F6048E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.942/2016

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2016, Créditos Adicionais Especiais no montante de **R$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo I desta Lei e do disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Para possibilitar a correta utilização do crédito orçamentário previsto no artigo anterior em obras de infraestrutura urbana e aquisição de equipamentos, fica alterado o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 1.808/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - a utilização integral do recurso arrecadado com a alienação, na aquisição de outros imóveis para fins comerciais ou habitacionais, com prévia autorização Legislativa, ou para aquisição de equipamentos e execução de obras de infraestrutura urbana, em especial aquelas necessárias à recuperação do Município em razão das chuvas."

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2016, Créditos Adicionais Suplementares no montante de **R$ 214.210,68** (duzentos e catorze mil, duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo II desta Lei e do disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica criado no Programa **2007** - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, o Elemento de Despesa 33909300 – Indenizações e Restituições (Fonte 00 – Recursos Ordinários).

Art. 5º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentaria e o Plano Plurianual 2014/2017, no que couber e se fizer necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.934/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 1.942/2016

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO:

CRÉDITOS ESPECIAIS:
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Função: **15** – Urbanismo
Sub-função: **451** – Infraestrutura Urbana
Programa: **0905** – Frota Renovada
Projeto/Atividade: **1055** – Aquisição de Maquinários/Caminhões e Equipamentos
Grupo de Fonte: **2 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **92** – Alienação de Bens Móveis
Elemento de Despesa:
44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 70.000,00
Função: **15** – Urbanismo
Sub-função: **451** – Infraestrutura Urbana
Programa: **0901** – Expansão da Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: **1020** – Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares
Grupo de Fonte: **2 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **93** – Alienação de Bens Imóveis
Elemento de Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 250.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 320.000,00

ANEXO II – LEI Nº 1.942/2016

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO:

CRÉDITOS SUPLEMENTARES:
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: **12** – Educação
Sub-função: **365** – Educação Infantil
Programa: **0808** – Educação para Todos
Projeto/Atividade: **2006** – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **15** – Transferência de Recursos do FNDE
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 14.000,00
Função: **12** – Educação
Sub-função: **361** – Ensino Fundamental
Programa: **0808** – Educação para Todos
Projeto/Atividade: **2018** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **15** – Transferência de Recursos do FNDE
Elemento de Despesa:

33903000 – Material de Consumo R$ 15.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.689,28
Função: **12** – Educação
Sub-função: **306** – Alimentação e Nutrição
Programa: **0802** – Alimentação Escolar
Projeto/Atividade: **2019** – Programa Nacional de Alimentação Escolar
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **15** – Transferência de Recursos do FNDE
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 5.185,07
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco da Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2049** – Gestão do Bloco de Atenção Básica
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS-União
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 70.000,00
Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2056** – Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/Saúde
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **31 –** Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 31.994,77
Função: **10** – Saúde
Sub-função: **302** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: **0703** – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade: **2066** – Gestão do Bloco de Média e Alta Complexidade
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14 –** Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 31.785,56
Função: **10** – Saúde
Sub-função: **305** – Vigilância Epidemiológica
Programa: **0704** – Bloco de Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: **2081** – Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 25.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.556,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 214.210,68

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:63D1CC7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427 DE 19 DE ABRIL DE 2016 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTI DE JARAGUARI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTI DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Oficio nº 48/2016/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, e.

Considerando, a situação de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional no agravamento do quadro epidemiológico da população em consequência das doenças transmitidas pelo AEDES AEGYPTI.

Considerando, o Plano Emergencial de Vigilância do Combate Imediato ao Vetor AEDES AEGYPTI na transmissão da DENGUE, CHIKUNGUNYA e ZIKA.

DECRETA:

Artigo 1º - Estabelecer o COMITÊ TÉCNICO DE COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTI DE JARAGUARI como uma Estratégia de a redução do mosquito AEDES AEGYPTI, bem como redução nos casos notificados de doenças causadas por esse vetor.

Artigo 2º - O COMITÊ TÉCNICO DE COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTI DE JARAGUARI será formado por representantes da Secretaria Municipal de Saúde seus setores e parceiros.

Artigo 3º - compete ao COMITÊ TÉCNICO DE COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTI DE JARAGUARI/MS.
I – Auxiliar o Gestor Municipal na definição de políticas públicas de combate, controle e redução do vetor AEDES AEGYPTI.
II – Promover e favorecer articulação e a integração entre os setores profissionais da Vigilância Epidemiológica e da Atenção Básica no enfretamento da epidemia de Dengue, Zica e Chikungunha.
III – Propor estudos que subsidiem a implantação e execução das ações emergenciais, através de educação e prevenção.
IV – Planejar e realizar campanha de dia D com divulgação em redes sociais, rádio, panfletos.
V – Acompanhar e assessorar os Agentes Comunitários de Saúde da Estratégia da Saúde da Família e Agentes de Endemias, visando promover mudanças de hábito e cultura da população que contribuam para manter o ambiente doméstico livre do vetor.
VI – Estimular ações e medidas preventivas e educativas em escolas.
VII – Implantar monitoramento nos ambientes propícios a proliferação do vetor em articulação com a vigilância Sanitária Municipal.

Artigo 4º - Ficam nomeados os membros do Comitê Técnico de Combate ao vetor Aedes Aegypti juntamente com seu suplente para mandato de 01 ano, sendo permitida a recondução por mais um mandato consecutivo e eleito um coordenador pelos demais membros do comitê:

COORDENADOR DO COMITÊ TÉCNICO DE COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTI	
NICANOR DA SILVA CASTRO	
DEMAIS MEMBROS TITULARES:	**MEMBROS SUPLENTES:**
VALQUÍRIA ZANDOM QUIRINO	JULIANA VONIJONE COSTAMILAN
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
ANGILBERTO HONÓRIO ROSA FILHO	LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
MÁRCIA REGINA DA SILVA	NELCI BUDDE
ESF – Agente Comunitário de Saúde	ESF - Agente Comunitário de Saúde
LUIZ DO NASCIMENTO SILVA	HELDER GARCIA DOS SANTOS
Agente de Endemias	Vigilância Sanitária

Artigo 5º - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias conforme necessidade, com 24 horas de antecedência.

Artigo 6º - O não comparecimento as reuniões devem ser justificadas.

Artigo 7º - O comitê poderá iniciar a reunião com presença de 50% mais 01 de seus membros.

Artigo 8º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 19 de Abril de 2016

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F19A2C38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 428, DE 20 DE ABRIL DE 2016 - PONTO FACULTATIVO

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA EM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Tendo em vista o feriado nacional do dia 21 (vinte e um) de abril, de homenagem a "Tiradentes"

Considerando que o dia 22 de abril de 2016, sexta-feira ficará incrustado entre o feriado nacional e o sábado, dia 23/04/2016;

Considerando ainda que o ponto facultativo no dia 22/04/2016 não acarretará nenhum prejuízo aos negócios do Município.

Decreta:

Art. 1º. Será facultativo o ponto nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Jaraguari – Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 22 de abril de 2016, exceto as atividades de atendimentos de serviços que por sua natureza não permitem paralisação atenderão sob o regime de plantão.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 20 de abril de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:2C54C937

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2016

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 20° (vigésimo) dia do mês de Abril de 2016, DECLARAM vencedoras da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. **055/2016**, que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TUBOS E CONEXÕES PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO POLO INDUSTRIAL E TAMBÉM NAS COMUNIDADES DE TAPERA DO CORDEIRO E PARATUDO**. Empresas vencedoras: **COMERCIAL T & C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. **03.527.705/0001-50**, no valor global de R$ **29.747,90** (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. **26.834.259/0001-21**, no valor global de R$ **4.994,67** (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). Adjudicado pelo Pregoeira: Cristiane Uesato, em: 20/04/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8C453EF7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 053/2016.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 014/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MDICAMENTOS ESPECIAIS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PACIENTES, MEDIANTE ORDENS JUDICIAIS EXPEDIDO CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame a seguinte licitante: **FARMÁCIA JARDIM DOS ESTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. **05.835.391/0001-88**, no valor global de **R$ 21.622,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E VINTE DOIS REAIS)**, cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 18 de ABRIL de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:03E7E67F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 013/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 73.505.349/0002-30. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2016 e o reajuste do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função reajuste com base no IGPM/FGV acumulado no período dos últimos 12 meses de 10,6873%, conforme valores na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato:**

ITEM	PRODUTO	Valor licitado	Valor do reajuste	Valor c/ reajuste	Valor Total (10 meses)
5.1	Locação de 04 Multifuncionais monocromáticas A4 (tipo I), com franquia mensal total de 13.000 páginas monocromáticas, com especificações mínimas de acordo com o termo de referência (Anexo II)	1.716,00	183,36	1.899,36	18.993,60
5.2	Locação de 02 Multifuncionais monocromáticas A4 (tipo II), com franquia mensal total de 13.500 páginas monocromáticas, com especificações mínimas de acordo com o termo de referência (Anexo II)	1.782,00	370,44	2.152,44	21.524,40
5.3	Locação de 01 Multifuncional monocromáticas A4 (tipo III), com franquia mensal total de 10.000 páginas monocromáticas, com especificações mínimas de acordo com o termo de referência (Anexo II)	1.321,72	141,25	1.462,97	14.629,70
5.4	Locação de 19 Impressora monocromáticas A4 (tipo I), com franquia mensal total de 18.500 páginas monocromáticas, com especificações mínimas de acordo com o termo de referência (Anexo II)	2.440,36	260,3	2.700,66	27.006,60
5.5	Locação de 02 Impressora monocromáticas A4 (tipo II), com franquia mensal total de 20.000 páginas monocromáticas, com especificações mínimas de acordo	2.640,00	282,14	2.922,14	29.221,40

	com o termo de referência (Anexo II)				
5.6	Locação de 01 Impressora colorida de grandes formatos, com franquia mensal total de 30 metros de plotagem, com especificações mínimas de acordo com o termo de referência (Anexo II)	960,00	102,59	1.062,59	10.625,90
5.7	Locação de 01 Impressora Térmica, com franquia mensal total de 30 metros de etiquetas, com especificações mínimas de acordo com o termo de referência (Anexo II)	465,00	49,69	514,69	5.146,90
5.8	Locação de 01 Fragmentadora de papel, com especificações mínimas de acordo com o termo de referência (Anexo II)	711,00	75,98	786,98	7.869,80
5.9	Locação de 01 licenças de Software de automatização do fluxo de trabalho de correção de provas, com especificações mínimas de acordo com o termo de referência (Anexo II)	464,00	49,58	513,58	5.135,80

Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço mensal passará de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** para **R$ 14.015,33 (quatorze mil e quinze reais)**, perfazendo um total de R$ 140.154,10 (cento quarenta mil e cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**.**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B157A2E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 055/2016.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 015/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TUBOS E CONEXÕES PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO POLO INDUSTRIAL E TAMBÉM NAS COMUNIDADES DE TAPERA DO CORDEIRO E PARATUDO. A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame as seguintes licitantes: **COMERCIAL T & C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. **03.527.705/0001-50**, no valor global de R$ **29.747,90** (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. **26.834.259/0001-21**, no valor global de R$ **4.994,67** (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 20 de Abril de 2016.

ALFREDO FERREIRA DA ROCHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C32A0FD2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 016/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 057/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS,** por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 415, de 16 de Fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 18 de Fevereiro de 2016, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL** de supracitado, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO TIPO TABLET PARA REALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO TERMO DE AJUSTE SANIÁTRIO-TAS, DO PLANO DE TRABALHO – AUDITORIA N°11202, PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARAGUARI-MS,** para readequação do instrumento convocatório. Data: 20/04/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A77F08EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 035/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 065/2016. Dispensa de Licitação de n°. 025/2016. Contratante: MUNICIPIO DE JARAGUARI – MS. Contratada: - **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À CULTURA – FAPEC**, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.513.690/0001-50, no valor global de **R$ 120.800,00 (CENTO E VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS)** Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela FAPEC, como Contratada, com vistas a sistematizar e realizar o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, conforme Edital que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Vigência: 20/04/2016 á 20/10/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:FCE63807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 034, DE 12 DE ABRIL DE 2016. DISPÕE SOBRE A NOVA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MATERIAIS E SERVIÇOS, E DA RATIFICAÇÃO DA PORTARIA 029 QUE SUBSTITUI UM MEMBRO DA REFERIDA COMISSÃO.

PORTARIA N º 034, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOVA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MATERIAIS E SERVIÇOS, E DA RATIFICAÇÃO DA PORTARIA 029 QUE SUBSTITUI UM MEMBRO DA REFERIDA COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. A Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços, passa a atuar com a seguinte formação:

I – ROSANGELA JUDITE FORNARI - Titular
II – CLAUDIA ANA DELMONDES – Titular
III – LÍDIA FATIMA LESCANO - Titular
IV - MAYCON DOUGLAS GIMENES OJEDA – Suplente

Art. 2º. Nos termos deste artigo fica ratificada a nomeação do servidor público municipal **MAYCON DOUGLAS GIMENES OJEDA**, como membro suplente da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS**, em substituição a **AURISTELA FRANCO SIQUEIRA** que deixou a Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 12 de abril de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:E1C4E6A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 006/CMAS/2016.

Ladário/MS, 05 de abril de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 05/04/2016.
Resolve:
Art. 1° Aprovar a **FORMAÇÃO DAS COMISSÕES DO CMAS 2016:**

Comissão de acompanhamento das 33 casa habitacional

Área Governamental	Área não governamental
Renatha Ribera de Oliveira	Antônio Carlos Pereira
Genise Assad de Paula	Lucia da Costa Vieira

Comissão Municipalização da resolução CNAS 014/2014

Área Governamental	Área não governamental
Jaciane Nunes da Silva	Antônio Carlos Pereira
Alessandra Oliveira Marques	Benito Leite da silva

Comissão, de inscrição e revisão das entidades não governamentais.

Área Governamental	Área não governamental
Jaciane Nunes da Silva	Lucia da Costa Vieira
Renatha Ribera de Oliveira	Antônio Carlos Pereira

Comissão Municipalização do SUAS LEI 12435

Área Governamental	Área não governamental
Jaciane Nunes da Silva	Lucia Da Costa Vieira
Renatha Ribera de Oliveira	Ana Vitoria Simão Pereira

Comissão, da Alteração da Lei nº 571/94 e Regimento Interno

Área Governamental	Área não governamental
Silvia Romero Benites Pires	Antônio Carlos Pereira
Alessandra Oliveira Marques	Edson Gomes Lara

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JACIANE NUNES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2B54A8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 07/CMAS/2016

Ladário/MS, 05 de abril de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 05/04/2016.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Agenda de trabalho Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família ano 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JACIANE NUNES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C2471ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
CONVITE Nº 025/2016 – PROCESSO Nº 114/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria técnica de projetos básicos de loteamento, urbanização e projetos complementares.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos.
CONTRATADA: SHI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ nº** 05.259.785/0001-35 no valor de **R$ 48.871,20 (Quarenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA: 04 (Quatro) Meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril **2016.**
ASSINAM: Roberto Guimarães e **Paulo Bruschi.**

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:890DE41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 02/2016

Ladário, 19 de abril de 2016.

Resolução Nº 002 / 2016

Dispõe sobre horário especial no dia 22/04/2016 a ser computada em banco de horas, no âmbito da rede de saúde do Município, e divulgar os serviços considerados contínuos não sujeitos à folga.

O Secretário Municipal de Saúde de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de atribuições que lhe confere a Lei de criação do Fundo Municipal de Saúde nº 573/94, em conformidade com a disposição art.3º, da presente lei e outras normas de caráter técnico.

RESOLVE:

Conceder horário especial aos servidores lotados nas Unidades de Saúde no dia 22/04/2016 onde as horas folgadas deverão ser compensadas a posterior no decorrer desse ano, devidamente registradas;
Divulgar os serviços considerados contínuos, que podem ser contatados pelo fone (67) 3226 5165 ou 3226 2040 os quais não estão sujeitos à disposição da folga:
Serviço de ambulância que com horário das 06:00 às 24:00 horas,
Serviço de transporte de pacientes crônicos em tratamento;
Serviço de Pronto Atendimento Ambulatorial com sua equipe completa cujo horário estabelecido na data em questão è das 7:00 às 24:00 horas.

CLEBER COLLEONE
Secretário de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Ladário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0A1598CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 003/2016, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A REFEIÇÃO NO ALMOÇO E JANTAR TODOS OS DIAS DA SEMANA INCLUSIVE FERIADOS; A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR AS REFEIÇÕES NA UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO,** realizada em 05/04/2016 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa: **MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº **11.098.808/0001-70** no valor de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil).**

Ladário - MS, 20 de Abril de 2016.

ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA
Respondendo pela Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 014/2016, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 003/2016, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A REFEIÇÃO NO ALMOÇO E JANTAR TODOS OS DIAS DA SEMANA INCLUSIVE FERIADOS; A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR AS REFEIÇÕES NA UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO** em favor da empresa: **MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº **11.098.808/0001-70** no valor de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil).** Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 20 de Abril de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:4E09D769

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 006/2016, que versa sobre **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM (ABERTURA E FECHAMENTO DE PORTAS/PORTÕES) DE APROXIMADAMENTE 400 IMÓVEIS QUE SE ENCONTRAMFECHADOS E OU ABANDONADOS NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, CONSIDERANDO AS AÇÕES QUE ESTÃO SENDO EXECUTADAS NESTE PERÍODO DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI,** realizada em 31/03/2016 com início às 14:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa: **THIAGO ALVES DE HOLANDA - MEI** inscrita no CNPJ nº **21.704.621/0001-26** no valor de **R$ 26.050,00 (Vinte e seis mil e cinquenta reais).**

Ladário - MS, 20 de Abril de 2016.

ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 024/2016, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 006/2016, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM (ABERTURAA E FECHAMENTO DE PORTAS/PORTÕES) DE APROXIMANDAMENTE 400 IMÓVEIS QUE SE ENCONTRAMFECHADOS E OU ABANDONADOS NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, CONSIDERANDO AS AÇÕES QUE ESTÃO SENDO EXECUTADAS NESTE PERÍODO DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI** em favor da empresa: **THIAGO ALVES DE HOLANDA - MEI** inscrita no CNPJ nº **21.704.621/0001-26** no valor de **R$ 26.050,00 (Vinte e seis mil e cinquenta reais).** Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 20 de Abril de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:275F30B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI 526 CONVENIO APAE

LEI Nº 526 /2016

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE, durante o período do ano de 2016.

Parágrafo Único -. O presente CONVÊNIO tem por objeto o auxilio financeiro a APAE para que a mesma realize o atendimento à Pessoa portadora de deficiência, nos termos do Decreto Estadual nº 12.690, de 30 de Dezembro de 2008.

Art. 2º - O Município de Laguna Carapã/MS poderá repassar a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE:
Será concedido à CONVENIADA um repasse de:

R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) anual, recursos próprios;
R$ 6.000,00 (seis mil reais) anual, recurso este oriundo do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.
03 funcionários públicos, sendo: 01 professor(a) pelo período de 20 horas semanais e 02 funcionário para serviços gerais da sede da entidade.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros a serem repassados à CONVENIADA correrão à conta das dotações:
Órgão 2- município de Laguna Carapã – unidade 010 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Proj/Ativ 2019 – função 08.244.0016 – natureza da despesa 33.5043.0000 – fonte 100 – Subvenções sociais.

Órgao 02 – unidade 010 – Proj/Ativ 2058 – função 08.244.0016 natureza da despesa 33.5043.0000 – fonte 182 – subvenções sociais.
Art. 3º - Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 4º - A entidade APAE , obriga-se a realizar a prestação de contas mensal dos recursos repassados, até o dia 15 do mês subsequente.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de ABRIL de 2016.

ITAMAR BILLBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:B67A8647

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI 524 CONVENIO ASSOCIAÇÃO PRODUTORES DE LEITE

LEI Nº 524 /2016

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE LAGUNA CARAPÃ/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Produtores de Leite de Laguna Carapã/MS, inscrita no CNPJ de n° 02.059.851/0001-35, com Sede na Rua Edson Lolli Ghetti n° 547, no Município de Laguna Carapã/MS, no ano de 2016.

Parágrafo Único – O objetivo do convênio é o auxílio financeiro para diversificação e incentivo a produção do leite.

Art. 2° - O Município de Laguna Carapã/MS, poderá repassar a Associação dos Produtores de Leite de Laguna Carapã/MS, a quantia de até R$ 12.000,00 (doze mil reais) recursos este oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura, visando o auxílio financeiro para diversificação e incentivo a produção do leite.

Parágrafo Único – Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3° - Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 4° - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrári

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de Abril de 2016.

ITAMAR BILLBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:26428827

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI 525 ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

LEI Nº 525 /2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito de Laguna Carapã-MS, no uso das atribuições legais **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2016 até o montante de R$ 92.371,68 (Noventa e dois Mil, trezentos e setenta e um Reais e sessenta e oito Centavos) utilizando recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III parágrafo 1º do **Art 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2016, Projeto/Atividade e Elementos de Despesas especificados abaixo:

02 Poder Executivo
010 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
08.244.0016-2093 – Bloco da Gestão do SUAS
3.3.90.14 - Diárias Civil - Fonte 129 R$ 2.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 129 R$ 835,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 100 R$ 1.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte 129 R$ 500,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte 100 R$ 500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -Fonte 129 R$ 5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -Fonte 100 R$ 500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 129 R$ 3.612,25
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 100 R$ 1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 100 R$ 500,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 129 R$ 2.000,00
Total R$ 17.447,25
08.244.0016-2094 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

3.3.90.14 - Diárias Civil - Fonte 129 R$ 1.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 129 R$ 558,12
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte 129 R$ 500,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte 100 R$ 500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -Fonte 129 R$ 2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -Fonte 100 R$ 500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 129 R$ 105,25
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 100 R$ 500,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 129 R$ 2.700,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 100 R$ 2.400,00
Total R$ 10.763,37
08.244.0016-2095 – Bloco da Proteção Social Básica
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado – Fonte 129 R$ 100,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Fonte 129 R$ 4.610,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Fonte 100 R$ 500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais – Fonte 129 R$ 1.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais – Fonte 100 R$ 1.000,00
3.3.90.14 - Diárias Civil - Fonte 129 R$ 423,80
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 129 R$ 26.193,97
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 100 R$ 5.600,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte 129 R$ 1.100,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte 100 R$ 1.100,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -Fonte 129 R$ 1.100,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -Fonte 100 R$ 1.100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 129 R$ 3.533,29
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 100 R$ 5.600,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 100 R$ 6.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 129 R$ 5.200,00
Total R$ 64.161,06
Total Geral R$ 92.371,68

Art. 3° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo
010 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
08.244.0016-2049 – Índice de Gestão Descentralizadas – IGD SUAS
3.3.90.14 - Diárias Civil - Fonte 129 R$ 2.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 129 R$ 835,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 100 R$ 1.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte 129 R$ 500,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte 100 R$ 500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -Fonte 129 R$ 5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -Fonte 100 R$ 500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 129 R$ 3.612,25
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 100 R$ 1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 100 R$ 500,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 129 R$ 2.000,00
Total R$ 17.447,25
08.244.0016-2051 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD PBF
3.3.90.14 - Diárias Civil - Fonte 129 R$ 1.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 129 R$ 558,12
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte 129 R$ 500,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte 100 R$ 500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -Fonte 129 R$ 2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -Fonte 100 R$ 500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 129 R$ 105,25
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 100 R$ 500,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 129 R$ 2.700,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 100 R$ 2.400,00
Total R$ 10.763,37
08.244.0016-2052 – Piso Básico Fixo - PBF
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado – Fonte 129 R$ 0,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Fonte 129 R$ 4.610,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Fonte 100 R$ 500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais – Fonte 129 R$ 1.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais – Fonte 100 R$ 1.000,00
3.3.90.14 - Diárias Civil - Fonte 129 R$ 323,80
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 129 R$ 904,43
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 100 R$ 5.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte 129 R$ 500,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte 100 R$ 500,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -Fonte 129 R$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -Fonte 100 R$ 500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 129 R$ 2.679,25
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 100 R$ 5.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 100 R$ 6.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 100 R$ 5.200,00
Total R$ 34.717,48
08.244.0016-2050 – Manutenção do Piso Básico Variavel II
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado – Fonte 129 R$ 100,00
3.3.90.14 - Diárias Civil - Fonte 129 R$ 100,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 129 R$ 25.289,54
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 100 R$ 600,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte 129 R$ 600,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte 100 R$ 600,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -Fonte 129 R$ 100,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -Fonte 100 R$ 600,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 129 R$ 854,04
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 100 R$ 600,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 129 R$ 0,00
Total Geral R$ 29.443,58
Total Geral R$ 92.371,68

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de ABRIL de 2016.

ITAMAR BILLBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:6EF46146

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de material permanente para premiação do IPTU e Coleta Seletiva através da Secretaria de Finanças e Meio Ambiente, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME após etapa de lance verbal apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08 no valor global **R$: 21.446,00 (vinte um mil quatrocentos e quarenta e seis reais).**

Laguna Carapã – MS, 20 de Abril de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B3233F87

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 02/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 02/2016

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 025/2016
Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de estrutura necessária para a realização das festividades do 24º aniversário desta cidade de Laguna Carapã, MS, sendo que o período da realização das festividades será de 03 dias, compreendidos entre os dias 22 a 24 de abril do corrente ano, conforme descrito no ANEXO I.

Empresa Classificada: DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME, apresentou menor preço nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo um total de R$: 76.220,00 (setenta e seis mil duzentos e vinte reais).

Data: 20/04/2016.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:63162211

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência da Cidade Naviraí.

O Prefeito Municipal da cidade Naviraí - MS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no Art. 18 da Resolução Normativa de Nº. 04 de 14 de dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Aprova o Regimento da 5ª **Conferência Municipal da Cidade de Naviraí - MS**, nos termos Anexos a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 20 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D921CD1A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE NAVIRAÍ-MS (RESOLUÇÃO 004/2016/CONCIDADE)

Capitulo I
Da Realização
Art. 1º - A 5º Conferência da Cidade de Naviraí-MS será realizada nos dias 26 e 27 de abril de 2016, nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, de acordo com as disposições deste regulamento.
Capitulo II
Do Credenciamento

Art. 2º - O credenciamento é o ato que oficializa a participação na Conferência sendo, portanto imprescindível à apresentação de documento comprobatório de identidade do participante no momento de seu registro.
Art. 3º - O credenciamento será feito no dia 26 de Abril de 2016 das 18h às 21h e no dia 27 de Abril das 8h às 9h.
Art. 4º - Os participantes receberão o material de trabalho no ato do credenciamento.
Capítulo III
Dos Grupos

Art. 5º - Os participantes na Conferência Municipal das Cidades serão distribuídos em quatro grupos temáticos de trabalho.
Art. 6º- Os grupos serão compostos por aproximadamente 20 participantes distribuídos em quatro grupos de maneira aleatória.
Art.7º - Cada grupo de trabalho terá um facilitador indicado pela Comissão Preparatória e um relator escolhido dentre os membros do grupo de trabalho.
I - O Facilitador, sem direito a voto, terá como funções:
a) Orientar o processo de instalação do grupo;
b) Suprir as necessidades do grupo quanto ao material de trabalho e informações disponibilizadas pela Comissão Preparatória;
c) Assessorar o grupo nas questões técnicas e operacionais;
d) Conduzir as discussões estimulando a participação do maior número de membros do grupo;
e) Controlar o tempo e o uso da palavra durante as discussões.
II- O relator terá como função:
a) Registrar as propostas produzidas nas discussões do grupo e relatoria na plenária geral;
b) Registrar os pedidos de inscrição para uso da palavra durante os debates;
c) Substituir eventualmente o facilitador na condução dos trabalhos e, ou no controle do tempo e da palavra durante os debates.
Art. 8º- A apresentação do relatório final pelos grupos temáticos será da seguinte forma:

I- O relator deverá apresentar as propostas de forma sucinta na plenária final;
II- Os relatórios dos grupos devem ser entregues por escrito à mesa diretora até o início da plenária final.

Capítulo IV

Da Plenária Final

Art.9º - A plenária final tem por finalidade:
I- Discutir e aprovar o relatório final dos grupos temáticos.
II- Selecionar e aprovar as propostas de âmbito nacional, estadual e municipal. Os destaques deverão solicitados após a leitura de cada proposta e ser apresentados com emendas supressivas, substitutivas ou aditivas, com a seguinte dinâmica:
a) O destaque é apresentado oralmente, no tempo de até um minuto;
b) Caso queira, o grupo temático autor da proposta designa um de seus componentes para defendê-la, no tempo de até dois minutos;
c) O autor do destaque apresenta réplica, no tempo de até um minuto;
d) O destaque é votado pela plenária.
III- Aprovar moções, as quais devem ser apresentadas a equipe de sistematização por escrito, com no mínimo dez assinaturas para que sejam votadas na plenária;
IV- Eleger os delegados para 6ª Conferência Estadual, que serão escolhidos entre seus pares dentro do mesmo segmento de acordo com a proporção do artigo 3º do Regimento Interno.

Art. 10º - Após a eleição dos delegados pelos respectivos segmentos, os nomes dos eleitos serão apresentados e referendados pela plenária final.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão preparatória Municipal.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E505E97C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2212/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L ESCOLAR, PLACA HTO 2363, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 8.161,66 –
DOTAÇÃO: 03.01.12.361.0502.2.059.3390.30.00.00 -
DATA: 11/04/2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1AF1AAB7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 285/2015.

Processo n. 648/2014, Pregão Presencial n. 213/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA.**

Objeto: alteração da Cláusula: Sexta - do Prazo, item 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2016 até o dia 02/04/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Ivo Capitanio Junior, pela contratada.

Naviraí – MS, 28 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E92A2B25

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2214/2016

PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO Nº. 053/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 430,10 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 11/04/2016.

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:969F4BD4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2258/2016

PROCESSO Nº. 014/2016 – PREGÃO Nº. 005/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL – COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO PLACA HSH 5597, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 4.006,78 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 13/04/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:882D9D43

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2259/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO MB, PLACA HQH 6862, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 10.838,90 –
DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 -
DATA: 13/04/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C696ACE0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2260/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO, PLACA HSH 5593, DA COLETA DE LIXO – VALOR: R$ 2.492,61 –
DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 -
DATA: 13/04/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D81C410F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2261/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR

TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO, PLACA HTO 2321, DA COLETA DE LIXO – VALOR: R$ 9.453,65 –
DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 -
DATA: 13/04/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1C69116B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2262/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO, PLACA HSH 6863, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 7.463,78 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 13/04/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D41213A8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2015.

Processo nº 659/2014 – Concorrência nº 014/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor Contratual – Fica acrescido no valor contratual a importância de R$ 10.273,20 (dez mil e duzentos e setenta e três reais e vinte centavos), referente à reprogramação efetuada na planilha da empresa, perfazendo o valor total contratual em R$ 481.797,89 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).
Fundamento Legal: artigo 65, § 1º, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 - pela Contratada.

Naviraí – MS, 14 de abril de 2.016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:34C77D68

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 155/2015.

Processo Licitatório nº 272/2015 - Dispensa por Justificativa nº. 085/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Odontopan Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 01/04/2016 até o dia 02/07/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 – pela Contratante, e Sra. Giselda Prado Bordini Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 31 de março de 2.016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:286AEDBE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 066/2015.

Processo nº. 138/2015 – Dispensa por Justificativa nº. 045/2015.
Partes Município de Naviraí e o Sr. **Willian dos Santos Lima.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2016 até o dia 31/03/2017 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 9.415,56 (nove mil quatrocentos e quinze reais e cinqüenta e seis centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 17.815,56 (dezessete mil oitocentos e quinze reais e cinqüenta e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesa conforme Decreto n° 015/16, pela Contratante e o Sr. Willian dos Santos Lima, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de março de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:67ED8A91

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2015.

Processo nº 686/13 – Pregão Presencial nº 196/13.

Contratada: Vera Catarina Fuzessy de Mayor Teixeira de Sá & Cia Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a Retificação do valor do 4º Termo Aditivo do Contrato, onde de lê: o valor de R$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais); Leia-se R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Art. 55 Lei Federal nº 8.666/93.
Assina: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde**.**

Naviraí – MS, 15 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:584ED6F4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 029/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores em conformidade com o **PROCESSO nº. 166/2016 - DISPENSA POR LIMITE nº. 029/2016.**
Favorecida: *SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.* ***CNPJ:*** *15.459.431/0006-00.* ***ITEM: 001 e 002*** *com valor de R$ 2.897,89 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) e JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP* ***CNPJ*** *20.211.471/0001-56* ***ITEM: 003*** *com valor de R$ 1.561,55 (Um mil quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos).*
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 2148/2016/GESP, PARA SER UTILIZADO PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - **DOTAÇÃO:** 01.14.25.751.0401.2.067-44.90.52 (R 4414).
VALOR TOTAL DAS DESPESAS R$: 4.459,44 (Quatro mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Naviraí – MS, 18 de Abril de 2016.

DENILSON AURÉLIO SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto nº 006/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B7F4A2BE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1003/2016

PROCESSO: 166/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 029/2016
Empresa Vencedora: SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ:** 15.459.431/0006-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 2148/2016/GESP, PARA SER UTILIZADO PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
ITENS: 001 e 002.
VALOR: R$ 2.897,89 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067-44.90.52 (R 4414).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 18 de Abril de 2016

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:9779BCB2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1004/2016

PROCESSO: 166/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 029/2016
Empresa Vencedora: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP **CNPJ** 20.211.471/0001-56.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 2148/2016/GESP, PARA SER UTILIZADO PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
ITEM: 003.
VALOR: R$ 1.561,55 (Um mil quinhentos e sessenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.25.751.0401.2.067-44.90.52 (R 4414).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 18 de Abril de 2016

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B298D2A2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 061/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **X** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO:** 162/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 061/2016.
Favorecido: Miguel Ryba
CPF: 390.862.671-49
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS.
Valor total da Despesa R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos)
Recurso Orçamentário: FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – DOTAÇÃO: 03.01.12.365.0501.2.060-33.90.36 (R 2283)
Data da Ratificação: 18/04/2016

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 015/2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B660E4D2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 184/2016

Contrato: 184/2016 – **Processo:** 162/2016 – **Dispensa por Justificativa:** 061/2016
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratado: Miguel Ryba
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS.
Prazo de Vigência: 25/04/2016 a 25/04/2017
Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos)
Recurso Orçamentário: FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – DOTAÇÃO: 03.01.12.365.0501.2.060-33.90.36 (R 2283)
Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 015/2016 (pela Contratante) e Miguel Ryba (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 18/04/2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A38840A0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 030/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores em conformidade com o **PROCESSO nº. 167/2016 - DISPENSA POR LIMITE nº. 030/2016.**
Favorecida: *SHI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.259.785/0001-35.*
ITENS: 001 e 002
Objeto: SERVIÇOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO E TESTE DE ABSORÇÃO DE SOLO, EM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 082/2016/GEROB, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE OBRAS - **DOTAÇÃO:** 01.04.04.122.0401.2.008-33.90.39 (R 2548).
VALOR TOTAL DAS DESPESAS R$: 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta reais).

Naviraí – MS, 19 de Abril de 2016.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto nº 014/2014

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:118DAF6D

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

PROCESSO Nº. 068/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES. **Empresas Vencedoras: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com os itens: 003, 009, 010, 011, 012, 017, 030, 031 e 033, **FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME,** com os itens: 001, 005, 006, 007, 008, 016, 021, 022, 023 e 024, e **SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME,** com os itens: 002, 004, 013, 014, 015, 019, 020, 025, 026, 027, 028 e 029. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **025/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 20 de abril de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:40CB705E

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA DE GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, BOTIJÃO COM CARGA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A VARIAS GERENCIAS DO MUNICIPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 06/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí – MS, 20 de abril de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5C777E04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de PEDRO GOMES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1243 de 16/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES discriminadas abaixo:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
12.365.0005.2025 - MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	73.100,00
	73.100,00
Total Geral de Suplementações ...:	**73.100,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.061.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
	8.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2014 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.100,00
	56.100,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
12.364.0005.2020 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
	9.000,00
Total de Reduções ...:	**73.100,00**
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.	Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
Exercício: 2016
RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS
19/04/2016 - 09:58:24
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS
Decreto Orçamentário nº 14 / 2016 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

PEDRO GOMES/MS, 3 de Março de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:A90BAE2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: VALOR REMANEJADO PARA EMPENHO EM OUTRA FONTE DE RECURSOS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de PEDRO GOMES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1243 de 16/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES discriminadas abaixo:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	226.000,00

	226.000,00
26.782.0004.2012 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	333.000,00
	333.000,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
12.306.0005.2281 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	17.000,00
	17.000,00
12.361.0005.2019 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	232.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.000,00
	351.000,00
12.365.0005.2025 - MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2041 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	95.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	700,00
	95.700,00
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0009.2028 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
	15.000,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.	Página 1 de 3
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	Exercício: 2016
RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	19/04/2016 - 09:57:12
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS	
Decreto Orçamentário nº 15 / 2016 - Consolidado	
08.244.0009.2286 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	7.000,00
	7.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.049.700,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	178.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
	226.000,00
26.782.0004.2012 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	270.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
	333.000,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
12.306.0005.2281 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	17.000,00
	17.000,00
12.361.0005.2019 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	232.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
	351.000,00
12.365.0005.2025 - MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS DESPESAS	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	5.000,00
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2041 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	700,00
	95.700,00
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0009.2028 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	15.000,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.	Página 2 de 3
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	Exercício: 2016
RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	19/04/2016 - 09:57:12
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS	
Decreto Orçamentário nº 15 / 2016 - Consolidado	
08.244.0009.2286 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	7.000,00
Total de Reduções ...:	**1.049.700,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
PEDRO GOMES/MS, 3 de Março de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:45D4C1AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 019/2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de PEDRO GOMES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1243 de 16/12/2015,

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Total Geral de Suplementações ...:

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Total de Reduções ...:

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.

PEDRO GOMES/MS, 9 de Março de 2016.

FRANCISCOVANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:528CA16B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2016

Nomeia membros para compor a Equipe Local do PAR, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 80, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros para compor a Equipe Local do PAR, conforme composição abaixo:

Técnico da Secretaria Munic. de Educação: **FRANCISCO CUNHA SOBRINHO**

SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

Diretora Escolar: **ELIANA RODRIGUES DE SOUZA**
Coordenador e Supervisor Escolar: **ISANETE DIAS DA SILVA**
LUCINEI TEODORO DE SOUZA

Professor da Zona Urbana: **ELIENE FERREIRA DA SILVA**

Administrativo Escolar: **FRANCIELE PEDRALINO DE SOUZA**

Conselho Tutelar: **ÉRICO FILHO ALVES VITOLA**

Sindicato dos Servidores Municipais: **ADELMA APARECIDA DA COSTA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 49/2013.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de abril de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:8392E2F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 028/2016

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação conforme composição abaixo:

Representante do Poder Executivo Municipal:
(Prefeitura Municipal)
Titular: Luis Alberto dos Santos
Suplente: Marcelo Ferreira Noronha

Representante do Poder Executivo Municipal:
(Secretaria Municipal de Educação)
Titular: Gabriela de Moura Mota
Suplente: Francisco Cunha Sobrinho

Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:
Titular: Erico Filho Alves Vitola
Suplente: Polliany de Souza Moreira

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Diane Klis Souza Silva
Suplente: Janyra Dias Rodrigues

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Maria José da Silva Neves
Suplente: Ana Melia Ferreira

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Eliane Ferreira da Silva
Suplente: Edson Loiola Ferreira

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Marlucy Atanazio da Silva
Titular: Celina Gomes Machado
Suplente: Thamy de Arruda
Suplente: Rosineide Gonçalves Chagas

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Brenna Ferreira
Titular: Luidi Marchetti Nonato
Suplente: Weiderson Silva de Souza
Suplente: Elias Batista dos Reis Filho

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 026/2015 e 030/2015.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de abril de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:5F7AFBF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 029/2016

"Nomeia membros da Comissão de Credenciamento e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Credenciamento para dirigir e acompanhar os trabalhos relacionados aos editais de credenciamento na Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme composição abaixo:

Divaldo de Canavarros de Abreu Junior

Suelene Gonçalves da Silva

Rosa Helena Cipriano da Silva
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036/2015.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de abril de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:9CF540C4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS, inscrito no CPNJ sob o nº 03.352.986/0001-57, representado por Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, *CONVOCA* a população do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, para participar da audiência pública, que será realizada no dia vinte e nove (29) de Abril (04) de dois mil e dezesseis (2016), no Auditório da Câmara Municipal de Pedro Gomes - MS, sito na Rua Campo Grande nº 300, com início a partir das 13:00 horas, onde será colhida sugestões para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Exercício 2017.

Pedro Gomes – MS, 20 de Abril de 2016.

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:D63925CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 091/2015

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato n.º 091/2014, celebrado em 27 de maio de 2015.
PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a Empresa Bergamo Construtora LTDA.
PROCESSO: N° 37/15
OBJETO: O objeto deste Termo é a rescisão amigável do Contrato n° 091/2015, de 27 de maio de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se no inc. XVII do art. 78 c/c 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.
DA RESCISÃO: Fica rescindido amigavelmente o Contrato n° 091/2015, de 27 de maio de 2015, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir da data de assinatura do presente termo.
12 de abril de 2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:7CEF5AFD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 022/2016

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
DISTRATADA: APARECIDA RIBEIRO DE ARAÚJO
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Amigável do Contrato nº 022/2016.
DA RESCISÃO: Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 022/2016, de 16 de fevereiro de 2016, a partir da data de assinatura do presente termo.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se no artigo 79, inciso II c/c art. 78, inciso XVII da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993 e demais alterações.
ASSINAM: **José Domingues Ramos** – Prefeito Municipal – Distratante - **Aparecida Ribeiro de Araújo–** Representante Legal - Distratada.
Data: 14/04/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:8773F98E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 024/2016

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
DISTRATADA: Dicla Ortiz de Campos
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Amigável do Contrato nº 024/2016.
DA RESCISÃO: Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 024/2016, de 16 de fevereiro de 2016, a partir da data de assinatura do presente termo.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se no artigo 79, inciso II c/c art. 78, inciso XVII da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993 e demais alterações.
ASSINAM: **José Domingues Ramos** – Prefeito Municipal – Distratante - **Dicla Ortiz de Campos –** Representante Legal - Distratada.
Data: 14/04/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3DB7772D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº046/2016

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo - MS e a empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - ME**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para parque infantil, tais como: balanço, cama elástica, escorregador, gangorra, gira gira, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DO PRAZO: A Vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de 24.910,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dez reais)..
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, **Programa de Trabalho:** 12.365.301.2017 **Elemento de despesa:** 44.90.52.00.
Recurso Financeiro: Os recursos financeiros são provenientes do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de emenda parlamentar e contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante - **EDUARDO PINHEIRO**
– Representante Legal. Contratada
Data: 06/04/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C3772B37

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº047/2016

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo - MS e a empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - ME**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de parque infantil, tais como: balanço, cama elástica, escorregador, gangorra, gira gira, piscina de bolinhas, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DO PRAZO: A Vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 24.908,00 (vinte e quatro mil e novecentos e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, **Programa de Trabalho:** 12.365.301.2017 **Elemento de despesa:** 44.90.52.00.
Recurso Financeiro: Os recursos financeiros são provenientes do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de emenda parlamentar e contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante - **EDUARDO PINHEIRO**
– Representante Legal. Contratada
Data: 06/04/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A4242D87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016 - PROCESSO Nº 033/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público,

que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Instalação de SPDA no prédio do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Originado do Município de Ribas do Rio Pardo.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **10 de maio de 2016, às 08h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E982110A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre Luto Oficial no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, pelo falecimento do Sr. DEVANIR MACEDO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica *Decretado Luto Oficial* neste dia, nas repartições públicas municipais de Ribas do Rio Pardo/MS, em razão do falecimento do servidor público municipal, Sr. **DEVANIR MACEDO DOS SANTOS**.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de hoje.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:6F3A600F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA PONTO FACULTATIVO

Portaria n. 014/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no art. 15, inciso II, alíneas "f" da Resolução n.263/2015 de 22 de dezembro de 2015, bem como o art. 20, inciso VI da mesma Resolução e ainda o art. 26, § 4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no Decreto n. 1.161/2016 do Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar o dia **22** de abril de 2016, como PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 19 de abril de 2016.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:7F37278C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 023/2016/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste, 20 de Abril de 2016.

Janaina Monteiro Candeloro Gonçalves, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora – Débora Raiter, admissão em 01/03/2003, matrícula 1/038, ocupante da função de fisioterapeuta, lotada na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, para substituir à senhora Michele Alves Paupério admissão em 01/02/2012, matrícula 5/043, ocupante da função de enfermeira na Comissão de Sindicância 001/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:C91FA053

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 010/2016/SAAE

PORTARIA Nº 010/2016 - SAAESGO - 19 de abril de 2016

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 009/2016 de 07 de abril de 2016, que concede Gratificação de Função **D-1 – DIREÇÃO I** à servidora **PAULA VANESSA ROHR**, pela realização de atividades de direção do Departamento Pessoal.

Art. 2° - **CONCEDER** Gratificação de Função **D-1 – DIREÇÃO I**, de conformidade com a Lei Complementar nº 146/2015, de 19 de outubro de 2015, que altera o Anexo II da Lei Complementar nº 030/2007 à servidora **PAULA VANESSA ROHR**, pela realização de atividades de direção do Departamento Pessoal e de Patrimônio.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:634AA201

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVENIO

Extrato do Convênio
Convênio nº 013/2016
Processo administrativo: nº 031513/2016-SEMAS
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social.
Convenente: Associação "Unidos da Feliz Idade" - AUFI
Objeto: Transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente**, para despesas de custeio, visando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e seus familiares, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento independentemente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, a Deliberação nº 045/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social de 12 de dezembro de 2014, o Decreto Municipal nº 713 de 02 de maio de 2014.
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2034.0001	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Valor: R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), que será repassado em única parcela, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de 30 de junho de 2016, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim /Sônia Monteiro Candeloro/ Florentino Nogueira Ramos.
Data da assinatura: 20 de abril de 2016.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:E05FD0EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 115 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

"*Nomeia Secretário Municipal de Assistência Social.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1°- Nomear **Priscilla Depine,** portadora do CPF nº 846.370.991-53 e RG nº 1085279 SSP-MS, ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:77AA5D0D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS021/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: PAMELA DOS SANTOS MARQUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:13/04/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Pamela dos Santos Marques.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:B5B6002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N º 19/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 661/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

PARTES
Contratante: Prefeitura de Sidrolândia-MS
Contratado: Lucas Rocha Siqueira

OBJETO
Constitui o objeto do presente a Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para Coordenação dos Grupos de Dança de Rua da Fundação Municipal de Cultura de Sidrolândia-MS

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 13.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais), para a prestação de serviço previsto na cláusula primeira, que serão pagas em 09 (nove) parcelas mensais, para a prestação do serviço previsto na cláusula primeira do contrato.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de até 28/12/2016 a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14.00 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0273-2.218 – Apoiar e Realizar Oficinas de Danças e Artes Cênicas
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Ficha: 23 – Fonte: 100000

ASSINANTES
Contratante: Prefeitura de Sidrolândia-MS
Contratado: Lucas Rocha Siqueira

Sidrolândia-MS, 28 de Março de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:11D28EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2460/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016@
OMUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial**,** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para Prestar Serviços de Seguro de Veículos, pertencentes a Frota Municipal de Sidrolândia-MS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 04 de Maio de 2016, às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 20 de Abril de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:159FA5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2034/2016
PREGAO PRESENCIAL Nº10/2016

OMUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para coleta seletiva do Município de Sidrolândia MS, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENORPREÇO POR ITEM

HORÁRIODA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 05 de Maio de 2016, às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 20 de Abril de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:A25FFC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2330/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Infra estrutura e Serviços Urbanos de Sidrolândia MS, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 06 de Maio de 2016, às 08:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 20 de Abril de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E04768D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2037/2016
PREGÃOPRESENCIAL Nº014/2016@

OMUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de materiais de consumo para atender a Secretaria Municipal de Infra estrutura e Serviços Urbanos de Sidrolândia MS, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORÁRIODA ABERTURA: 08:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 09 de Maio de 2016, às 08:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 20 de Abril de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:D6AF00F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 024/2016.

OBJETO*:* contratação de empresa para aquisição de mudas para o Projeto Paisagístico da Praça José Adelino da Rocha, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I e Projeto, parte integrante deste Processo. Dotações Orçamentárias: 2.034 Manutenção de Praças, Parques e Jardins. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: ANTONIO PAULO PINTO- ME, com sede na Av 09 de julho, 2665– Bairro Centro- Fatima do Sul MS, Vencendo o Item 01 ao 24.
VALOR: R$ 42.960,00 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Taquarussu - MS, 18 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:936A4782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: ANTONIO PAULO PINTO- ME – DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2016 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mudas para o Projeto Paisagístico da Praça José Adelino da Rocha, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I e Projeto, parte integrante deste Processo - VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2016– VALOR: R$ 42.960,00 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais). – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: . 2.034 Manutenção de Praças, Parques e Jardins. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Antônio Paulo Pinto.

Taquarussu - MS, 20 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:FB644CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0247/2016.

O Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** aquisição, parcelada, de combustível tipo (óleo diesel) retirados na bomba do estabelecimento, para manutenção dos Maquinário conforme Convênio nº 016/2016-SGI / CONVEN.Nº 25.586/2016. **Dotação Orçamentária:** 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Favorecido AUTO POSTO TAQUARUSSU LTDA- ME, CNPJ: 00.992.487/0001-36; Av. Felinto Muller, 1031 – Bairro Centro, Taquarussu- MS.

Valor: R$ 62.798,56 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e seis centavos).
Fundamento Legal: a fundamentação legal está descrita no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Taquarussu/MS, 20 de abril de 2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1B0E9821

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº. 002/2016

O **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON,** em análise aos documentos juntados conforme prescreve o artigo 8º da Lei Municipal nº. 1.112 de 08.04.2014 referente à Carta Consulta protocolada por **PORTAL GLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.964.735/0001-75, tem-se o parecer:

Vistoriados os documentos, projeto técnico de construção com o respectivo cronograma de execução físico-financeiro, plano de atividade e serviços a serem implementados com a previsão de faturamento anual, quadro demonstrativo da quantidade de empregos a serem gerados, projeto de viabilidade econômico-financeiro, certidões negativas das fazendas federal, estadual e municipal, INSS e FGTS, balanço financeiro do ultimo exercício, demonstrativo dos investimentos fixos a serem aplicados na obra de construção para a instalação da empresa, investimentos em bens móveis e equipamentos.

Considerando a regularidade dos documentos apresentados, os benefícios requeridos, os investimentos propostos que totalizam a quantia de R$ 2.688.629,74 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), a empresa estar devidamente constituída neste município;

Após deliberação, decide:

Sugerir ao Prefeito Municipal com base no artigo 2º. da Lei Municipal nº. 1.112 de 08.04.2014, os seguintes benefícios fiscais: Doação do terreno para a construção das obras necessárias ao funcionamento da empresa, Isenção de Taxas e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, decorrentes de obras de construção, Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, pelo período de 06 (seis) exercícios.

É o parecer

Terenos (MS), 20 de abril de 2016.

ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente

EPAMINONDAS GARCIA DE SIQUEIRA
Membro

ORLEI FIGUEIREDO LOPES
Membro

PERCIO NUNES DE REZENDE
Membro

MARCELO ALEXANDRE CONSALTER
Membro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1F3B8250

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2016

PROCESSO N. 75/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto a para licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PREPARO EM MAQUINAS AUTOMATIZADAS DE CAFÉ E OUTRAS BEBIDAS QUENTES, SENDO MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE CAPUCCINO E MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE LEITE COM CHOCOLATE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DATA: 06/05/2016.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 20 de Abril de 2016.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:9C6E33C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.230, DE 08/04/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado(a) pelo motivo 11 - "Rescisao, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) BRUNO DE SOUZA MIRANDA, divisão - 000002, matrícula - 21698-1, da função COMISSIONADO de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, símbolo DCA 21 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E0D7CBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 053/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Trabalhador em Educação ***Celso da Silva Maioli,*** Referência ***1,*** Código ***13762***, Nível ***PS2***, Classe ***B,*** portador do RG nº **27.347.873-4** SSP/**SP** e CPF nº **253.863.308-70**, para exercer a Função de ***Diretor de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 1,*** na ***E.M. Profª. Maria de Lourdes Lopes, 15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B1B802C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 002/CEC/2016

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

A Comissão Eleitoral Central (CEC) no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 2629 de 06 de Novembro de 2.012 e a Lei 3.080 de 08 de março de 2.016 que efetuou alteração e acréscimo de dispositivo na lei nº 2.629 de 06/11/2.012.

.

FAZ SABER aos interessados, que foi homologada a inscrição da candidatura a Diretor e Diretor-Adjunto, da Escola Municipal Marlene Noronha Gonçalves de Três Lagoas / MS, segunda eleição. Faz saber também que a eleição realizar-se-á na própria escola no dia 06/04/2016 - período das 8horas às 20horas.

E.M. "Profª. Marlene Noronha Gonçalves"	**CHAPA ÚNICA**
	Diretora: Maria Célia Medeiros
	Diretora-Adjunta: Alessandra Lima de Castro

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas – MS, 25 de Abril de 2016.

IRENE APARECIDA BARBOSA
Presidente.

NEURACI VASCONCELOS REGINALDO
Secretária

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CCD38CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 057/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Trabalhador em Educação ***Márcio José Moreira Donadoni,*** Referência ***1,*** Código ***13769***, Nível ***PS2***, Classe ***B***, portador do RG nº **000.667.904** SSP/**MS** e CPF nº **807.054.561-53**, para exercer a Função de ***Diretor de Unidade Escolar,*** símbolo ***DASE-TE 1,*** na ***E.M. Senador Filinto Muller,*** a partir de ***15/04/2016***.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 15 de abril de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6099349B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PISO EMBORRACHADO , PALCO , GRADIL E ARQUIBANCADAS Nº 090/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 0574/2013 – Pregão Presencial nº 024/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e M.O.Brito S/C Ltda - Me**.**
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº. 090/AJ/2013, visando a contratação de empresa para a locação de tendas, palcos, gradil de proteção, piso emborrachado, banheiros químicos e arquibancadas para atender a eventos do Departamento de Cultura.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de 11/03/2016 até 11/06/2016.
VALOR: R$ 34.143,99 (trinta e quatro mil e cento e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da lei 8666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 07 de março de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO OCCHIUCCI BRITO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7F201F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 059/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1610/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a VILA VICENTINA DE TRÊS LAGOAS (MS)
OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Paranaíba, nº 1369, Bairro Colinos, neste município, transcrito sob o nº 15006, Livro 3-AG, f. 147 do Cartório de Registro do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para instalação de um Centro de Educação Infantil, no atendimento de cerca de 250 (duzentos e cinquenta) alunos.
VALOR: R$.54.125,76 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo o valor do aluguel mensal de R$.4.510,48 (quatro mil, quinhentos e dez reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 09/03/2016 (nove de março de dois mil e dezesseis) e encerramento em 08/03/2017(oito de março de dois mil e dezessete), nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2053 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 357 – FR. 101000.
DATA: 09/03/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JANE FERREIRA E SILVA ZUQUE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:53BA493A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 202/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6321/2015 – Tomada de Preço nº 037/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA-EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo e Vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 202/AJ/2015, cujo objeto é a contratação da empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, sito a Rua Manoel Custódio de Queiroz e Rua Munir Thomé, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo, Mapa de Jazida e Planta Detalhe.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir de 28/03/2016 até 28/05/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 23 de março de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1AF4E914

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº01. PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3646/2015– Pregão Presencial nº047/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a substituição da Marca **"MEGA"**, referente ao **ÁLCOOL ETÍLICO DOMÉSTICO - 46,3° INPM (56°GL,)** desinfetante líquido bactericida, hidratado, indicado p/ uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 01 litro. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Conforme abaixo especificado:

01– ÁLCOOL ETÍLICO DOMÉSTICO - 46,3° INPM (56° GL)– marca **"MEGA".**
Deverá passar para o seguinte Fabricante:
01– ÁLCOOL ETÍLICO DOMÉSTICO - 46,3° INPM (56° GL) – marca **"ITAJA".**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II da Alínea B da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar..
DATA: 02/03/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCIO CESAR VILAVICENCIO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6546C137

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 952/2014 – Pregão Presencial nº020/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e MKJ Assessoria Contábil Ltda.
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Terceira – Do VALOR, e Cláusula Quarta do contrato nº 036/AJ/2014, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na implementação do Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Anexo VI - Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 23/02/2016 a 23/02/2017.
VALOR: R$ 89.730,48 (oitenta e nove mil e setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R$ 7.477,54 (sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) ao mês, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGPM (FGV) – (10,9612%).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 19 de Fevereiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MILTON SOUTO DE ARAÚJO NETO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3C8A2B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 330/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 6145/2014 – Pregão Presencial nº 191/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa
SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal. Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 330/AJ/2014
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data 14/04/2016 a 14/04/2017.
VALOR: R$ 1.538.899,65 (Um milhão quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de Abril de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EDE0A9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 331/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 6145/2014 – Pregão Presencial nº 191/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa
SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal. Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 331/AJ/2014
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data 14/04/2016 a 14/04/2017.
VALOR: R$ 536.147,60 (quinhentos e trinta e seis mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de Abril de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B789EC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1709/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de material de consumo que será utilizado na "Campanha Nacional Contra a Gripe/2016", conforme solicitado na CI de nº276/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA - EPP
Valor: R$7.588,10 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
Data: 19.04.2016
Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.803 -2046– Secretaria Municipal de Saúde– 33903000 – Material de Consumo – Ficha - 477 – Fonte 114012.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 19 de Abril de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C241A9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de prestação de serviços para confecção de Camisetas a serem utilizadas no curso de Grafitismo, conforme solicitado na CI de nº103/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 01319/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **EINE APARECIDA REZENDE DA SILVA - ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
059	**31.03.2016**	**R$1.445,00**

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402-2019 - Secretaria Municipal de Assistência Social– 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha - 129 – Fonte 129000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:972A67D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 014/2016

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 27 de Abril de 2016, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 091/2016
RECORRENTE: EMPLAL CENTRO OESTE EMBALAGENS PLÁSTICASa
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Felix da Silva
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 20 de Abril de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ECE64CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA N.º 02, DE 15 DE ABRIL/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, II da Lei Orgânica do Município e considerando **o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, em seu artigo 5º e seus incisos I, II e III estabelecem os objetivos do Sistema Único de Saúde- SUS;**
Considerando a classificação pelo Ministério da Saúde de "ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) – MICROCEFALIAS, em razão dos casos de Microcefalias detectados em bebês nascidos nos Estados do Nordeste do Brasil, situação gravíssima com sequelas, em decorrência da gravidade da doença Zika transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti* infectado pelo Vírus Zika , disseminado por todo território brasileiro.
Considerando que, desde o surgimento dos casos, o Ministério da Saúde tem enviado e atualizado constantemente às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde orientações sobre o processo de notificação, vigilância e assistência às gestantes e aos bebês acometidos pela microcefalia.
Considerando que essas informações serão constantemente atualizadas com o objetivo de unir esforços contra a doença e o mosquito *Aedes aegypti*, responsável por transmitir Dengue, Chikungunya e Zika, e dar maior agilidade às investigações.
Considerando, que, a Vigilância em Saúde, tem por objetivo maior conhecer e agir preventivamente, com trabalho continuo de planejamento e monitoramento, definições de meta e resoluções dos problemas com ênfase ao combate ao mosquito *Aedes aegypti* transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika cria e define atribuições ao Comitê Técnico ao combate ao Vetor *Aedes agypti*;

RESOLVE :

Art. 1º - Criar um Comitê Técnico de Combate ao Vetor *Aedes aegypti* permanente, de livre nomeação, multiprofissional, consultiva, deliberativa e vinculado administrativamente ao Departamento de Vigilância e Saneamento, com os seguintes objetivos:
Art.2º - A Comissão será composta por:

• 01 Representante da Vigilância em Saúde;
• 01 Representante da Vigilância Sanitária;
• 01 Representante da Saúde Ambiental;
• 01 Representante do Setor de endemias;
• 01 Representante da Educação em saúde;
• 01 Representante da Entomologia;
• 01 Representante da Epidemiologia;
• 01 Representante do Centro de Controle de Zoonoses;
• 01 Representante Assistência a Saúde;

Art. 3º. A nomeação do Comitê Técnico de Combate ao Vetor *Aedes aegypti* será feita pela Secretária de Saúde Municipal.
Art. 4º. Competirá ao Comitê as seguintes atribuições e responsabilidades:
I – atuar, no planejamento e organização de serviços, acompanhamento e avaliação das ações de combate e prevenção da epidemia de Dengue, Chikungunya com ênfase para a febre Zika em consonância com as diretrizes do SUS e do **Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional-ESPIN - MICROCEFALIA;**

II – propor, estudos que subsidiem a implantação e execução de, projetos educativos, preventivo e assistencial, e ações de caráter emergencial;

III - Colaborar na elaboração do Plano de Contingência ao Aedes aegypti ;
IV - Planejar e realizar campanha , Campanha Nacional: "**Dia Nacional de Mobilização contra a Dengue"** ;
V – Apoiar ações educativas de conscientização dirigidas à comunidade em geral e mecanismos de divulgação (mídias, folders, panfletos, cartilhas) na prevenção da doença e controle do vetor;
VI – Acompanhar e assessorar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS e da Estratégia de Saúde da Família, Agentes de Endemias, visando promover as mudanças de hábitos da comunidade que contribuam para manter o ambiente doméstico livre do **Aedes aegypti;**

VII- Implementar e estimular medidas preventivas para evitar proliferação de Aedes aegypti em imóveis especiais (escolas, creches, unidade básicas de saúde, unidades militares, estabelecimentos de saúde, igrejas);

VIII - Implementar as ações educativas contra o vetor Aedes aegypti na rede de ensino infantil, fundamental, médio e universitário da rede municipal, estadual e particulares;

IX - Acompanhar e assessorar a assistência adequada aos pacientes, em caráter especial, às Gestantes e mulheres em idade fértil com suspeita de febre Zika e, consequentemente, reduzir a letalidade das formas graves da doença;
X - Implantar o monitoramento nos ambientes propícios à proliferação do vetor Aedes aegypti, em articulação com a Vigilância Sanitária, em consonância com as Recomendações Técnicas do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;
XI- Solicitar apoio efetivo do Comitê de Mortalidade materno e infantil para Investigação de Óbitos por Doenças de Notificação Compulsória na investigação de mortalidade e morbidade, em caráter especial das notificações compulsórias relativas à Dengue, Chikungunya e Zika.

Artº. 5º. Convocar as reuniões ordinárias mensalmente, e as reuniões extraordinárias com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência. Podendo também, ser solicitada por membro do Comitê.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas. 15 de abril de 2016

ELIANE BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:818BC13B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PÁ CARREGADEIRA, ARTICULADA DE PNEUS, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOVIDO A DIESEL, DESTINADO A FROTA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057134/2016

O **Município de Amambai - MS**, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Diozebio Barbosa**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 014/2016,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 057134/2016.**

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.114.082/0001-19, Inscrição Estadual n° 28.323.216-1, com sede na Rua Trimdade, n° 166, Vila Progresso, CEP 79.050-480, Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Sr. **José Maycon Barboza Claro - Procurador,** brasileiro, administrador, portador do RG n° 001.674.027 SEJUSP/MS e do CPF/MF n° 022.828.051-60, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços **"para futura e eventual aquisição, de equipamentos (PÁ CARREGADEIRA), articulada, de pneus, fabricação nacional, movido a diesel", destinado a frota municipal"** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1 "Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de equipamentos (PÁ CARREGADEIRA), articulada, de pneus, fabricação nacional, movido a diesel", destinado a frota municipal", conforme abaixo:

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de **18/03/2016** até **18/03/2017**.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Amambai não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO
3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a data emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO
4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, na Secretaria pertinente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Amambai;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES
7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam- se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá,
mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO
11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Amambai .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES
13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2016** a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 276/2010 e 367/2013, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO
15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Amambai – MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Amambai/MS, 18 de Março de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ MAYCON BARBOZA CLARO
Procurador
CPF: 022.828.051-60
Dimaq Campotrat Máquinas e Equipamentos LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PA-CARREGADEIRA - ARTICULADA, DE PNEUS, FABRICAÇÃO NACIONAL, DE NO MÍNIMO 2016/2016, MOVIDO A DIESEL, MÍNIMO 4 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, MÍNIMO 125 HP, TIER II OU TIER III, FABRICAÇÃO DA PRÓPRIA MARCA OFERECIDA; TRANSMISSÃO TIPO POWERSHIFT, FREIOS HIDRÁULICOS NAS QUATROS RODAS OU FREIO A DISCO EM BANHO DE ÓLEO NAS 4 RODAS, COM REDUÇÃO PLANETÁRIA NAS EXTREMIDADES DO EIXO, PRE FILTRO TIPO TURBO, COM TRAÇÃO NAS 4 RODAS, MUDANÇA AUTOMÁTICA DE MARCHAS, ATUANDO SOBRE O SISTEMA MODULADOR DE MUDANÇA DE VELOCIDADE E DE SENTIDO DE DIREÇÃO (FRENTE/TÉ); CONVERSOR DE TOQUE INTEGRAL DE UM ESTÁGIO, 4 MARCHAS A FRENTE E 3 À RÉ; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS DE TERRA NEGATIVO, ALTERNADOR MINIMO 55 AMPERES, COM NO MÍNIMO 02 BATERIAS DE 110 AMPERES, COM 2 LUZES DE TRABALHO DIANTEIRA E MÍNIMO 2 LUZES DE TRABALHO TRASEIRA, LUZES DE ESTACIONAMENTO. ESPELHO RETROVISOR INTERNO, ESPELHOS EXTERNOS. BANCO DO OPERADOR COM SUSPENSÃO AJUSTÁVEL EQUIPADO COM CINTO DE SEGURANÇA, PARABRISA LAMINADO E BUZINA. CAÇAMBA COM DENTES, DE NO MÍNIMO 1,7 M³ DE CAPACIDADE, BRAÇO COM ARTICULAÇÃO DO TIPO Z BAR, PESO OPERACIONAL ENTRE 10.300 E 12.000 KG; PNEU MAXIMO 17,5X25;E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SERIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITES DE HORAS.	JCB 422ZX	UND	2	285.000,00	570.000,00
VALOR TOTAL R$						**570.000,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ECF312ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 075/16 DE 18 DE ABRIL DE 2016. APROVA O REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE AMAMBAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/16 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Aprova o Regimento da 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE AMAMBAI, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 005/2006 e conforme o disposto no Art. 18 da Resolução Normativa de nº. 14 de 21 de dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul
DECRETA:
Art.1º - Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai, nos termos previstos no anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário: _____ Fls:_____
Em:_____

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE AMAMBAI – MS
CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES
Art. 1º - São objetivos da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai – Mato Grosso do Sul.
I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - sensibilizar e mobilizar a sociedade de Amambai-MS, para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.
IV - organizar a conferência Municipal da cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município e no Estado.
Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada no dia 22 de junho de 2016, e terá as seguintes finalidades:
I - Fomentar a Política de arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade.
II - indicar prioridades aos Governos Municipal, do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades.
CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO
Art. 3° - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai – MS, que será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política municipal e Estadual e sua implementação.
§ 1º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai/MS tratará de tema âmbito estadual e nacional, considerando os avanços, dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais e Regionais
§ 2º - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 6ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai/MS, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
Art. 4º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai – MS, será realizada, sob a responsabilidade da Comissão Preparatória e pelo Poder Executivo Municipal com recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Amambai.
CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO
Art. 5º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai- MS, adotará o tema nacional: “A Função Social da Cidade e da Propriedade”. LEMA: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas. Como TEMA ESTADUAL: Regularização Fundiária e Edilícia. LEMA ESTADUAL: Política de Arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade, garantindo a sustentabilidade.
§ 1º - A Comissão Preparatória deverá aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades.
§ 2º - O temário da Conferência Estadual deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.
Art. 6º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai- MS, será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.
Art. 7º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai-MS, produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 8º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai-MS, será presidida pelo Secretário Municipal da Cidade, José Luis Karasek e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal da Cidade.
Art. 9º - Para a realização de cada Conferência Municipal deverá ser constituída uma Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal e Conselho Municipal das Cidades, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 14 deste Regimento.
Art. 10 - Compete ao Conselho Municipal da Cidade de Amambai/MS:
I – Coordenar a 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Atuar com a Comissão Preparatória Municipal formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 6ª Conferência Municipal da Cidade;
III - Mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação na Conferência Municipal;
IV - Acompanhar e deliberar sobre as atividades da Comissão Preparatória Municipal, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias.
Art. 11 - Cabe à Comissão Preparatória Municipal:
I - Definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 15;
II - Definir data, local e pauta da Conferência Municipal.
§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.
§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades para registro.
§ 3º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.
§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.
CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES
Art. 12 - A Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 18 (dezoito) membros (titulares e suplentes), conforme art. 18 da Resolução Normativa 14.
Art. 13 - Os participantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 3 categorias:

I- delegados (as), com direito a voz e voto;
II- participantes da comunidade em geral com direito a voz;
III- observadores.
Parágrafo único. Os critérios para escolha dos (as) observadores (as) serão definidos pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade.
Art. 14 - Serão delegados à 6ª Conferência Municipal da Cidade:
I – Os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade, como delegados natos;
II - Os membros titulares e suplentes indicados pelos segmentos para compor a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade;
§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades.
§ 2º Na 6ª Conferencia Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.
Art. 15 - A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:
I - gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,3%;
II - movimentos sociais e populares: 26,7%;
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;
VI - organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,2%;
§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.
§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Estadual e 20,3% para o Municipal.
§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.
§ 4º - As vagas definidas no inciso VI (Organizações Não Governamentais) devem ser preenchidas por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.
§ 5º - Conselhos temáticos, municipais, bem como Orçamentos Participativos, não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;
§ 6º - Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 16 - A 6ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 100 (cem) participantes, assim distribuídos:
I – 18 delegados natos conselheiros do Conselho Municipal da Cidade;
II – 05 delegados indicados pelas Entidades e Órgãos para compor a Comissão Preparatória Municipal;
III – 72 participantes da comunidade local;
IV – 05 observadores.
§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal é constituída por membros do Conselho Municipal da Cidade e por representantes de Órgãos e Entidade indicados.
§ 2º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz. Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme art. 18 da Resolução Normativa de nº 14.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17. As despesas com a organização geral para a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Amambai.
Art. 18. Os resultados da Conferência serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.
Art. 19. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

ANEXOS

ANEXO I
Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai

Segmentos	Quantidade
Poder Público Estadual	02
Poder Público Federal	-
Poder Público Municipal	04
Movimentos Sociais	06
Entidades Empresariais	02
Entidades Sindicais de Trabalhadores	02
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	02
Organização Não Governamental - ONG	
Total	18

ANEXO II
Número de participantes na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Amambai

Delegados	Quantidade
Membros da Comissão Preparatória, como delegados natos.	05
Membros do Conselho da Cidade e Comissão preparatória como delegados natos.	18
Participantes da comunidade	72
Observadores	05
Total	100

Anexo III
Delegados eleitos na Conferência Municipal da Cidade de Amambai para a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul

(Conforme Art. 18 da Resolução Normativa de nº. 14 de 21 de dezembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul)

Poder Público Municipal 20,3%	Poder Público Federal 10%	Poder Público Estadual 12%	Movimentos Sociais e Populares 26,7%	Entidade de Trabalhadores 9,9%	Entidades Empresariais 9,9%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 7%	ONG's 4,2%	Total
1	1	1	2	1	1	1	1	9

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:138CB8EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.124/2016 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão do Departamento de Gerência de Programas e Projetos Sociais – PRÓ-SOCIAL, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SAOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos os 02 (dois) cargos de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SIMBOLO BY-CC PS1-03, constante do Quadro de Cargos em Comissão do Departamento de Gerência de Programas e Projetos Sociais – PRÓ-SOCIAL, da Secretaria Municipal de Assistência Social, criados pela Lei nº 847/2010, de 12 de maio de 2010.

Art. 2º - Por força das disposições constantes do caput do art. 1º, fica alterado o ANEXO ÚNICO da Lei nº 847/2010, de 12 de maio de 2010, passando a vigorar em conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários e créditos próprios que forem consignados para as despesas de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã.

Art. 4º. Fica a Diretoria do Departamento de Pessoal responsável por regularizar, através de Decreto Municipal, as adequações necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte dias mês de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.124/2016

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 847/2010
QUADRO I
CARGOS EFETIVOS

Simb. BY-PS1	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Salário R$	Quant
BY-PS1-01	Educador Social	Superior em Pedagogia	40 horas	2.071,92	04
BY-PS1-02	Monitor de Informática	Ensino Médio	40 horas	1.036,15	01
BY-PS1-03	Monitor de Programas Sociais	Ensino Médio	40 horas	1.006,04	09
BY-PS1-04	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	40 horas	1.006,04	04
BY-PS1-05	Auxiliar de Ações Sociais	Ensino Fundamental	40 horas	1.006,04	07
TOTAL DE CARGOS					25

QUADRO II
CARGOS COMISSIONADOS

Simb. BY-CC PS	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Salário R$	Quant
BY-CC PS1-01	Coordenador de Psicologia	Superior e Registro CRP	40 horas	3.260,88	02
BY-CC PS1-02	Assistente Jurídico	Superior e Registro OAB	20 horas	2.534,13	01
BY-CC PS1-04	Coordenador de Pedagogia	Superior em Pedagogia	40 horas	1.952,79	01
BY-CC PS1-05	Coordenador do Projeto Conviver	Ensino Médio	40 horas	1.842,60	02
BY-CC PS1-06	Coordenador de Programas Sociais	Ensino Médio	40 horas	976,57	01

BY-CC PS1-07	Auxiliar de Programas Sociais	Ensino Médio	40 horas	948,20	02
TOTAL DE CARGOS					09

Batayporã-MS., 20 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7333D21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 034/2016 DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre a redução da carga horária da categoria funcional de Assistente Social e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica fixada em 30 horas semanais a jornada de trabalho da categoria funcional de Assistente Social no município de Batayporã-MS, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.862, de 7 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010.

Art. 2º. Por força das disposições do "caput" do artigo anterior fica fixada em 20 (vinte) horas semanais a carga horária do cargo de Assistente Social I, com vencimentos previstos no valor de R$ 1.971,72 (um mil novecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), e 30 (trinta) horas semanais a carga horária do cargo de Assistente Social II, com vencimentos previstos no valor de R$ 2.957,58 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º. Ficam alterados em todos os seus termos a Tabela n.º 2 do Anexo I, a Tabela nº 2 - do Anexo II e o Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 020, de 04 de abril de 2012, passando a vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 4º. Aos profissionais ocupantes de cargo efetivo ou contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta Lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução de salário.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários e créditos próprios que forem consignados para as despesas de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã.

Art. 6º. Fica a Diretoria do Departamento de Pessoal responsável por regularizar todas as adequações constantes da presente Lei, imediatamente.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, aos vinte dias do mês de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 034/2016
"ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012"
CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA N°-2 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QUANTIDADE
Assistente Social I	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. no CRESS.	V	A	H	02
Assistente Social II	30:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. no CRESS.	V	A	H	06
Controlador Geral	40:00 HS	Nível Sup. Completo nas Áreas de Ciências Contábeis, Econômicas ou Administração c/reg. no seu conselho.	V	A	H	01
Educador Físico	40:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. CREF.	V	A	H	02
Engenheiro Agrônomo	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. CREA	V	A	H	01
Engenheiro Civil	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. no CREA.	V	A	H	02
Nutricionista	40:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. CRN.	V	A	H	02
Pedagogo	40:00 HS	Nível Superior Completo em Pedagogia.	V	A	H	04
Procurador do Município	20:00 HS	Nível Superior Completo c/reg. na OAB.	V	A	H	03
Psicopedagogo	40:00 HS	Nível Superior Completo c/ Especialização em Psicopedagogia	V	A	H	02
Total de Cargos						25

Batayporã/MS, 20 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

"ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012"
SALÁRIO BASE

TABELA N°-2 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	SALÁRIO EM R$
Psicopedagogo	2.071,92
Pedagogo	2.071,92
Procurador do Município	4.449,93
Engenheiro Civil (20 horas/Semanal)	4.449,93
Engenheiro Agrônomo (20 horas/Semanal)	4.449,93
Educador Físico	2.071,92
Assistente Social I (20 horas/Semanal)	1.971,72
Assistente Social II	2.957,58
Nutricionista	2.957,58
Controlador Geral	5.716,72

Batayporã/MS, 20 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

"ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2012"

TABELA EVOLUTIVA SEGUNDO CLASSE SALARIAL

REF/CL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.006,04	1.106,66	1.162,01	1.220,11	1.281,12	1.345,18	1.412,43	1.483,06
II	1.036,15	1.139,77	1.196,76	1.256,61	1.319,45	1.385,42	1.454,71	1.527,45
III	1.075,23	1.182,78	1.241,91	1.304,01	1.369,22	1.437,69	1.509,60	1.585,06
IV	1.123,21	1.235,54	1.297,33	1.362,21	1.430,32	1.501,84	1.576,95	1.655,79
V	1.215,25	1.336,78	1.403,63	1.473,81	1.547,51	1.624,88	1.706,13	1.791,44
V-A	1.206,87	1.327,55	1.393,95	1.463,64	1.536,81	1.613,66	1.694,34	1.779,09
VI	1.236,51	1.360,17	1.428,17	1.499,58	1.574,58	1.653,30	1.735,97	1.822,77
VII	1.344,08	1.478,49	1.552,42	1.630,04	1.711,56	1.797,12	1.886,98	1.981,34
VIII	1.397,83	1.537,61	1.614,50	1.695,22	1.779,98	1.868,98	1.962,45	2.060,57
VIII-A	1.955,03	2.150,54	2.258,12	2.370,99	2.489,56	2.614,03	2.744,74	2.881,97
IX	1.577,55	1.735,31	1.822,09	1.913,20	2.008,87	2.109,31	2.214,78	2.325,52
IX-A	1.955,03	2.150,54	2.258,12	2.370,99	2.489,56	2.614,03	2.744,74	2.881,97
IX-B	1.577,55	1.735,33	1.822,11	1.913,23	2.008,91	2.109,34	2.214,82	2.325,57
IX-C	1.747,27	1.922,01	2.018,09	2.118,99	2.224,94	2.336,19	2.451,65	2.574,24
X	2.071,92	2.279,10	2.393,06	2.512,74	2.638,38	2.770,30	2.908,83	3.054,28
XI	2.150,52	2.365,58	2.483,86	2.607,39	2.738,47	2.875,39	3.019,16	3170,13
XI-A	3.562,02	3.918,24	4.114,16	4.319,34	4.535,88	4.762,66	5.000,81	5.250,85
XI-B	2.810,37	3.091.40	3.245,99	3.408,28	3.578,69	3.757,64	3.945,54	4.142,79
XI-C	1.747,28	1.922,01	2.018,09	2.119,00	2.224,94	2.336,20	2.451,66	2.574,24
XII	2.580,63	2.838,70	2.980,66	3.129,68	3.286,17	3.450,49	3.623,01	3.804,18
XIII	2.957,58	3.253,34	3.416,01	3.586,82	3.766,16	3.954,48	4.152,21	4.359,82
XIV	3.847,73	4.232,50	4.444,12	4.666,32	4.899,63	5.144,61	5.401,84	5.671,93
XV	3.494,58	3.844,02	4.036,23	4.238,06	4.449,97	4.672,48	4.906,10	5.151,42
XVI	4.082,03	4.490,22	4.714,75	4.950,49	5.198,01	5.457,93	5.730,83	6.017,37
XVII	4.193,52	4.612,85	4.843,52	5.805,70	5.340,00	5.607,00	5.887,35	6.181,72
XVIII	4.443,22	4.887,54	5.131,92	5.388,54	5.657,98	5.940,87	6.237,91	6.549,81
XIX	4.449,94	4.894,95	5.139,68	5.396,66	5.666,50	5.949,85	6.247,35	6.559,72
XX	6.372,11	7.009,32	7.359,78	7.727,76	8.114,15	8.519,84	8.945,83	9.393,12
XX-A	5.716,72	6.288,39	6.602,82	6.932,94	7.279,58	7.643,56	8.025,73	8.427,01
XXI	11.474,10	12.621,51	13.252,59	13.915,20	14.610,95	15.341,50	16.108,58	16.914,00
XXII	1.971,72	2.168,89	2.277,33	2.391,19	2.510,74	2.636,27	2.768,08	2.906,48

Batayporã/MS, 20 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:39D63F65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12

12 de abril de 2016.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2016, conforme Ata nº. 050/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE;

Art. 1° Deliberar e Aprovar alteração no plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social – Exercício 2016.

II-PREVISÃODEATENDIMENTOFÍSICOEFINANCEIRO								
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**UNIDADE EXECUTORA**	**NATUREZA JURÍDICA**	**TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO**	**PÚBLICO**	**CAP. ATEND.**	**PREVISÃO ATEND.**	**A SER TRANSFERIDO DO FEAS (R$) ANUAL**	**A SER TRANSFERIDO DO FEAS (R$) MÊS**
2.2.1 Piso Fixo de Média Complexidade	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZ	CREAS	PSEMC-b) Serv Espec - PAEFI	Família	20	20	R$ 24.000,00	R$ 2.000,00
2.1.1 Piso Básico Fixo	Centro de Referência de	CRAS	PSB-a) Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescente	250	250	R$ 9.960,00	R$ 830,00
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade	CASA ABRIGO CORONEL	UNIDADES PÚBLICAS	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Crianças e Adolescentes	16	16	R$ 19.704,48	R$ 1.642,04
2.2.2 Piso Variável de Média Complexidade	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS	UNIDADES PRIVADAS	PSEMC-d)Serv Prot Social Esp Pess Defic/Idosas/Fam	Família	64	64	R$ 10.800,00	R$ 900,00
2.1.2 Piso Básico Variável-2.1.2.2 Benefícios Eventuais	Centro de Referência de	CRAS	Benefício Eventual	Família	250	20	R$ 26.599,20	R$ 2.216,60
2.2.3 Piso Fixo de Alta Complexidade	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENT	UNIDADES PRIVADAS	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit casa-lar	Idosos	22	22	R$ 10.800,00	R$ 900,00
2.1.2 Piso Básico Variável-2.1.2.1 ServPSB complem no terr	GRUPO ESCOTEIRO BINACIONAL	UNIDADES PRIVADAS	PSB-b)Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescente	120	120	R$ 10.800,00	R$ 900,00

Art. 2° Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ROSIMARI RODRIGUES ROCHA ANDREOLI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:7EFD8B4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1063 - 2016 - REPUBLICADO

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1063 , DE 01 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.2482015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$565.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					555.000,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	12		04.122.0003.2002.0000	GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	23.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	17		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	18		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	46		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	38.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		

	67		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	120.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	84		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	90.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	86		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	8.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	90		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	98.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
	125		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	144		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	150		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	73.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	222		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	5.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	231		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	239		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	10.000,00
Fontes de Recurso	

Anulação:					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	14		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	20		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-28.000,00
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	26		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	38		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-22.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	42		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-26.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	70		18.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	76		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-70.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	85		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	-21.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

	87		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	-10.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	88		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-5.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	92		15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	-112.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	80	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			502 000	Acertar Manualmente...					
	93		15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	-20.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	80	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			502 000	Acertar Manualmente...					
	95		15.452.0013.2072.0000	DES. MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST. MANUT.PONTE EST MAQ	-28.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB						
	113		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-5.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	140		10.301.0006.1008.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	-3.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01		02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	146		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-70.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	168		10.423.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-20.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	12	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	224		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-10.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	235		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-10.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	242		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-10.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	258		08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	-20.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
Anulação (-)					-555.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de março de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:D1BDEB09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
DECRETO Nº 1.142/2016

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2016
DECRETO Nº 1.142, DE 29 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.1027

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 220.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE					
	871		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos – SAAE	70.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	874		17.512.0005.1014.0000	Ampl. Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto – SAAE	100.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	875		17.512.0005.1015.0000	Ampl., Reforma e Reap. Do Sistema de Água – SAAE	50.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	220.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29 de marco de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 29 de março de 2016

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:B176FBB5

